



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 206/2025 – São Paulo, terça-feira, 04 de novembro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 803, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o Fórum Interinstitucional Ações Sociais da Caixa Econômica Federal (FIAS-CEF) no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da prestação jurisdicional relacionada às ações da Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover e fortalecer o diálogo entre a Justiça Federal da 3.ª Região e a Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO os exemplos positivos de outros fóruns e plataformas de discussão interinstitucional no que se refere à qualidade dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0005188-31.2025.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Criar o Fórum Interinstitucional Ações Sociais da Caixa Econômica Federal (FIAS-CEF) no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, que tem por finalidade facilitar o diálogo entre as Justiça Federal e a Caixa Econômica Federal, aperfeiçoar procedimentos relacionados às demandas processuais, difundir boas práticas em relação à gestão de processos nos quais a CEF é parte, identificar dificuldades quanto à efetividade da prestação jurisdicional e apresentar sugestões para a resolução consensual de conflitos.

Art. 2.º Integram o Fórum Interinstitucional Fórum Interinstitucional Ações Sociais da Caixa Econômica Federal (FIAS-CEF) da 3.ª Região:

I - o(a) Desembargador(a) Federal Coordenador(a) dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região (GACO), que o presidirá;

II - o(a) Desembargador(a) Federal Coordenador(a) do Gabinete da Conciliação (GABCON);

III - um(a) Desembargador(a) Federal de Mato Grosso do Sul, indicado pela Presidência;

IV - um(a) Desembargador(a) Federal de São Paulo, indicado pela Presidência;

V - um(a) Juiz(a) Federal representante das Varas Federais de Mato Grosso do Sul, indicado pela Corregedoria-Regional;

VI - um(a) Juiz(a) Federal representante das Varas Federais de São Paulo, indicado pela Corregedoria-Regional;

VII - um(a) Juiz(a) Federal representante dos Juizados de Mato Grosso do Sul, indicado pelo GACO;

VIII - um(a) Juiz(a) Federal representante dos Juizados de São Paulo, indicado pelo GACO;

IX - um(a) Juiz(a) Federal representante das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul, indicado pelo GACO;

X - um(a) Juiz(a) Federal representante das Turmas Recursais de São Paulo, indicado pelo GACO;

XI - um(a) Juiz(a) Federal representante das Centrais de Conciliação, indicado pelo GABCONCI;

- XII - um(a) Procurador(a) da Caixa Econômica Federal;
- XIII - um(a) representante do Ministério Público Federal de Mato Grosso do Sul;
- XIV - um(a) representante do Ministério Público Federal de São Paulo;
- XV - um(a) representante da Defensoria Pública da União de Mato Grosso do Sul;
- XVI - um(a) representante da Defensoria Pública da União de São Paulo;
- XVII - um(a) representante da OAB de Mato Grosso do Sul;
- XVIII - um(a) representante da OAB de São Paulo;
- XIX - um(a) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de Mato Grosso do Sul;
- XX - um(a) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de São Paulo;

§1.º Os membros dos incisos I a XI serão nomeados pela Presidência do Tribunal em ato próprio e terão a designação de um suplente para garantir a representatividade.

§2.º Podem ser convidados a participar das reuniões do Fórum profissionais e entidades que possam auxiliar de qualquer forma na concretização dos objetivos do Fórum, bem como áreas técnicas do Tribunal e das Seções Judiciárias.

§3.º O Fórum Interinstitucional Ações Sociais da Caixa Econômica Federal (FIAS-CEF) será secretariado pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Art. 3.º As reuniões do FIAS - CEF ocorrerão trimestralmente ou por convocação extraordinária de seu(sua) Presidente, quando necessário.

Parágrafo único. As pautas das reuniões serão compostas por temas indicados pelos seus membros.

Art. 4.º O FIAS-CEF poderá encaminhar solicitações, editar recomendações e enunciados, avaliar projetos, desenvolver estudos relativos às demandas, bem como realizar audiências públicas para o aprimoramento da prestação jurisdicional relacionada às ações propostas na Justiça Federal em face da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. As deliberações do Fórum não têm caráter vinculante.

Art. 5.º O Fórum Interinstitucional será formado por portaria da Presidência.

Art. 6.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/10/2025, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA PRES Nº 4415, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Define a composição do Fórum Interinstitucional Ações Sociais da Caixa Econômica Federal (FIAS-CEF) no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO o art. 5.º da Resolução PRES n.º 803, de 30 de outubro de 2025, que institui o Fórum Interinstitucional Ações Sociais da Caixa Econômica Federal (FIAS-CEF) no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0005188-31.2025.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes membros para compor o Fórum Interinstitucional Ações Sociais da Caixa Econômica Federal (FIAS-CEF) no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, de acordo com o art. 2.º da Resolução PRES n.º 803, de 30 de outubro de 2025:

I - Dra. Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região;

II - Dr. Hélio Egydio de Matos Nogueira, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação;

III - Dr. Jean Marcos Ferreira, Desembargador Federal de Mato Grosso do Sul;

IV - Dr. Antônio Morimoto Júnior, Desembargador Federal de São Paulo;

V - Dr. Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal representante das Varas Federais de Mato Grosso do Sul;

VI - Dra. Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal representante das Varas Federais de São Paulo;

- VII – Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal representante dos Juizados de Mato Grosso do Sul;
VIII – Dr. Marcelo Lelis de Aguiar, Juiz Federal representante dos Juizados de São Paulo;
IX – Dra. Raquel Doningues do Amaral, Juíza Federal representante das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul;
X – Dra. Luciana Jacó Braga, Juíza Federal representante das Turmas Recursais de São Paulo;
XI - Dr. Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal representante das Centrais de Conciliação;
XII - Dr. Rogério Altobelli Antunes, representante da Caixa Econômica Federal;
XIII - Dra Julia Rossi de Carvalho Sponchiado, representante do Ministério Público Federal de Mato Grosso do Sul;
XIV - Dr. Marcos Angelo Grimone, representante do Ministério Público Federal de São Paulo;
XV - Dr. Jânio Urbano Marinho Júnior, representante da Defensoria Pública da União de São Paulo;
XVI - Dr. Flávio Jacó Chekerdemian Júnior, representante da OAB de Mato Grosso do Sul;
XVII - Dra Célia Regina Zapparolli Rodrigues de Freitas, representante da OAB de São Paulo;
XVIII - Roberto Racanicchi, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de São Paulo.

Art. 2.º São suplentes dos membros do Comitê:

- Região;
Conciliação;
I - Dra. Leila Paiva Morrison, Desembargadora Federal Vice-Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3.ª
II - Dra. Ana Lucia Iucker Meirelles de Oliveira, Desembargadora Federal Coordenadora Substituta do Gabinete da
III - Dr. Marcos Moreira de Carvalho, Desembargador Federal de Mato Grosso do Sul;
IV - Dr. Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Desembargador Federal de São Paulo;
V - Dra. Sabrina Monique Gressler Borges, Juíza Federal representante das Varas Federais de Mato Grosso do Sul;
VI - Dr. José Luiz Paludetto, Juiz Federal representante das Varas Federais de São Paulo;
VII - Dra. Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal representante dos Juizados de Mato Grosso do Sul;
VIII – Dr. Peter de Paula Pires, Juiz Federal representante dos Juizados de São Paulo;
IX – Dr. Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal representante das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul;
X – Dra. Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal representante das Turmas Recursais de São Paulo;
XI - Dra. Eduarda Alencar Maluf Kiamé, Juíza Federal representante das Centrais de Conciliação.

Art. 3.º A atuação dos participantes no presente fórum observará o disposto na Resolução PRES n.º 803, de 30 de outubro de 2025.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/10/2025, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4413, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Comitê Regional de Inteligência Artificial da 3.ª Região (CRIA-3R)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a edição da [Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 332, de 21 de agosto de 2020](#), que dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 615, de 11 de março de 2025](#), que estabelece diretrizes para o desenvolvimento, utilização e governança de soluções desenvolvidas com recursos de inteligência artificial no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a governança da Tecnologia da Informação estabelecida a partir da estruturação de comissões e comitês na 3.ª Região;

CONSIDERANDO que é de interesse da Justiça Federal da 3.ª Região o desenvolvimento de ferramentas de trabalho mais modernas, aproveitando os recursos disponíveis em inteligência artificial, os quais, associados ao conhecimento jurídico dos magistrados e servidores, têm potencial de produzir modelos de alta qualidade, com elevado grau de acurácia;

CONSIDERANDO o projeto SIGMA 2.0, que tem por objetivo disponibilizar aos usuários internos da Justiça Federal da 3.^a Região soluções de inteligência artificial generativa (IAG) voltadas à elaboração de minutas de sentenças, votos e ementas, por meio da integração com interfaces de programação de aplicações (APIs);

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0004458-23.2025.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Instituir, no âmbito da Justiça Federal da 3.^a Região, o Comitê Regional de Inteligência Artificial da 3.^a Região (CRIA-3R).

Art. 2.º Designar os seguintes membros para comporem o referido Comitê:

I – Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo;

II – Desembargador Federal Luiz Alberto de Souza Ribeiro;

III – Juiz Federal Raul Mariano Júnior;

IV – Juiz Federal Caio Moysés de Lima;

V – Juiz Federal Paulo Cezar Neves Junior;

VI – Juíza Federal Vanessa Vieira de Mello

VII – Juíza Federal Diana Brunstein;

VIII – Juíza Federal Valdiane Kess Soares dos Santos

IX – Juíza Federal Janaina Martins Pontes

X – Juíza Federal Maria Vitoria Mazitelli de Oliveira

XI – Juiz Federal Fabio Ivens de Pauli;

XII – Juiz Federal Márcio Augusto de Melo Matos;

XIII – Juiz Federal Ney Gustavo Paes de Andrade;

XIV – Daniel Henrique Moreschi, diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação;

XV – David Panessa Baccelli, assessor de Gestão de Sistemas de Informação;

XVI – Giulia Yuriko Tanaka; servidora do Núcleo do Escritório de Projetos;

XVII – Aline Lopes da Silva; diretora da Divisão de Usabilidade do Processo Eletrônico;

XVIII – Cristiane Wanderley de Oliveira, diretora da Secretaria do Juizado Especial Federal de São Paulo.

Parágrafo único. A presidência do CRIA-3R caberá ao membro indicado no inciso I, sendo substituído, em suas ausências, pelo membro indicado no inciso II.

Art. 3.º O Comitê contará com a participação do(a) Coordenador(a) do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Federal da 3.^a Região (CGPD).

Art. 4.º O CRIA-3R zelará pela governança no desenvolvimento, implementação e uso da inteligência artificial na Justiça Federal da 3.^a Região, seguindo as diretrizes da [Resolução CNJ n.º 615, de 11 de março de 2025](#).

Art. 5.º O CRIA-3R atuará como mecanismo de governança interna institucional nos termos do art. 12, inciso III, da [Resolução CNJ n.º 615/2025](#), competindo-lhe:

I – fiscalizar o cumprimento das diretrizes de segurança, transparência, responsabilidade e controle no desenvolvimento e uso de sistemas de inteligência artificial, com especial atenção aos princípios da não discriminação, proteção de dados, explicabilidade, rastreabilidade e auditabilidade e respeito aos direitos fundamentais;

II – promover a análise técnica e ética contínua das soluções de inteligência artificial em produção, mediante exame de relatórios de impacto, documentação técnica, registros de logs, resultados de auditorias e feedbacks de usuários;

III – propor, sempre que necessário, medidas corretivas ou evolutivas para mitigar riscos, vieses e falhas, com base em evidências extraídas dos sistemas de monitoramento e governança;

IV – zelar pela supervisão humana significativa nas soluções de inteligência artificial implementadas, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 6.º Para o desempenho de suas atividades, o CRIA-3R poderá:

I – propor à Comissão Permanente de Informática o desenvolvimento ou a aquisição de produtos que utilizem recursos de inteligência artificial;

II – propor aos órgãos competentes a celebração de convênios, acordos de cooperação, termos de execução descentralizada ou quaisquer outras formas de parceria com entidades externas, tais como empresas e instituições de ensino e pesquisa, com vistas ao desenvolvimento de modelos de inteligência artificial, modelos de linguagem, bases de conhecimento linguísticas ou ao aperfeiçoamento das ferramentas utilizadas para a criação dos referidos modelos e bases de conhecimento;

III – colaborar em projetos de inteligência artificial desenvolvidos e mantidos por terceiros, desde que alinhados aos interesses institucionais da Justiça Federal da 3.^a Região.

IV - solicitar às equipes técnicas informações, esclarecimentos e documentos necessários para o cumprimento das demais atribuições aqui mencionadas;

V - solicitar ao CGPD, sempre que necessário, apoio e consultoria nas questões pertinentes à [Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados);

VI - prestar assistência e consultoria à Comissão Permanente de Informática sempre que lhe for solicitado.

Art. 7.º As soluções desenvolvidas ou implementadas na 3.^a Região com uso de inteligência artificial deverão ser submetidas à análise e validação ética do CRIA-3R.

Parágrafo único. Os membros indicados no art. 2.º que forem responsáveis pelo desenvolvimento interno de sistemas de inteligência artificial não poderão atuar na análise e validação ética das soluções desenvolvidas pela Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI), cabendo-lhes, nesse caso, apenas prestar esclarecimentos de natureza técnica.

Art. 8.º Cabe à Assessoria de Gestão das Comissões e Comitês do Tribunal (AGOC) prestar apoio administrativo ao CRIA-3R.

Art. 9.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/10/2025, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATA DE JULGAMENTO Nº 12446821/2025

ATADA 259ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, iniciou-se a sessão por meio não presencial (virtual), em antecipação à sessão ordinária do dia vinte de outubro do corrente ano, nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Consuelo Yoshida, Nino Toldo e Leila Paiva (Membros Titulares) e Daldice Santana e Carlos Delgado (Membros Suplentes). Ausentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johanson Di Salvo (Vice-Presidente) e Cotrim Guimarães (Membro Titular) por férias.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 258ª Sessão Ordinária de 15 de setembro de 2025.

O Conselho apreciou os processos abaixo apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00001 - Processo: 0024653-29.2025.4.03.8000 - Convocação de Magistrado

Interessados: Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Eliana Borges de Mello Marcelo, Luciano Pedrotti Coradini, Ricardo Uberto Rodrigues, Fábio Rubem David Mützel (fmützel), Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Ney Gustavo Paes de Andrade e Dinamene Nascimento Nunes

Descrição: Turma Regional de Mato Grosso do Sul.

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou as alterações no calendário de sessões de julgamento da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, período de outubro de 2025 a fevereiro de 2026, assim como a substituição da convocação do Juiz Federal Fábio Rubem David Mützel pela convocação da Juíza Federal Diana Brunstein para integrar a Turma Regional de Mato Grosso do Sul no julgamento do acervo oriundo da 2ª Seção, conforme fundamentação adotada, com referendo do Ato PRES 7148 (12377120), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00002 - Processo: 0031378-34.2025.4.03.8000 - Composição de Comissão

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Comissão Regional de Projetos de Itinerância e de Acesso à Justiça - CRIAJus-MS

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou e acolheu a Minuta N.I. Resolução - CRIAJus 12387980 e Informação ADEG 12387983, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00003 - Processo: 0029312-81.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Locação de imóvel em Campo Grande / MS

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Ainda, apreciou os seguintes processos apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00004 - Processo: 0009360-29.2019.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de atualização das Normas de Estrutura da Diretoria-Geral

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, acolheu e aprovou a Portaria - Minuta 138 (11677284), Minuta N.I. NE DIRG e unidades subordinadas (12400788) e Informação ADEG 12403834, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00005 - Processo: 0031348-96.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Tribunal Regional da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Relatório de Gestão Fiscal - Resolução CATRF3R nº 224, de 24/09/2025

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R 224/2025 (12389082), que aprovou o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre de 2025, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ainda, por unanimidade aprovou o Parecer SAUD 12405746, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas e quarenta e dois minutos do dia dez de outubro do corrente ano, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/10/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0022543-57.2025.4.03.8000

Interessado(a): Mario Bruno Araujo Pacheco

Informação DMAG 12502970: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 763 (setecentos e sessenta e três) dias, referentes ao período de 25/07/2011 a 25/08/2013, trabalhado no Ministério Público Federal, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

PORTARIA PRES Nº 4410, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal RENATO LOPES BECHO compensação no dia 09 de dezembro de 2025, nos termos da Portaria 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/10/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001492-23.2021.4.03.8002

Interessado(a): Divisão de Assuntos da Magistratura, Juiz Federal João Felipe Menezes Lopes

Informação DMAG 12497735: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (docs. SEI 12497614 e 12497625), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal JOÃO FELIPE MENEZES LOPES indenização de 39 (trinta e nove) dias de férias, sendo 09 (nove) dias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2023 e 30 (trinta) dias do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/10/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001416-44.2017.4.03.8000

Interessado(a): Guilherme Andrade Lucci

Informação DMAG 12499574 ciente.

Considerando que as férias foram interrompidas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12499558), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI indenização de 11 (onze) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/10/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7254, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO 6 - GABAN, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Retificar o Ato PRES 7248/2025, de 28 de outubro de 2025, como segue:

Onde se lê: **Alterar, em parte**, o Ato PRES 7016, de 06 de agosto de 2025, para, nos termos do Despacho Nº 12494284/2025 (doc. SEI 12498331), constar que a convocação do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO, em razão de atuação em auxílio no Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE, ocorre com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, nos dias 06 de novembro e 14 de dezembro de 2025 e, sem prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração nos demais dias da convocação.

Leia-se: **Alterar, em parte**, o Ato PRES 7016, de 06 de agosto de 2025, para, nos termos do Despacho Nº 12494284/2025 (doc. SEI 12498331), constar que a convocação do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO, em razão de atuação em auxílio no Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE, ocorre com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, nos dias 06 de novembro e 04 de dezembro de 2025 e, sem prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração nos demais dias da convocação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/10/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7255, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - 25 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar as Excelentíssimas Juízas Federais MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, Titular da 7ª Vara Criminal Federal de São Paulo/SP, e MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, titular da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba/SP, para participar da 10ª Sessão Ordinária Presencial da Quarta Seção, no dia 18 de novembro de 2025, a partir das 14 horas, para composição de quórum no julgamento da Revisão Criminal nº 5000283- 39.2025.4.03.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/10/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7252, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS, titular da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, nos termos do Despacho Nº 12494284/2025 (doc. SEI 12498567), sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, participar da Sessão da 4ª Turma, no dia 06/11/2025, a partir das 10h, para julgamento dos embargos de declaração opostos contra acórdão proferido no Processo n.º 5004714-73.2017.4.03.6119.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/10/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7256, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido na solicitação doc. 12456096, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE, titular da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 01 a 20 de dezembro de 2025, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/10/2025, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4414, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 30 de outubro de 2025, as férias agendadas para 27 de outubro a 11 de novembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria PRES 4375/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/10/2025, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7257, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no Ofício - 22 - PRES/DIRG/SEJU/UNI4, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal FABIO RUBEM DAVID MUZEL, titular da 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para participar da Sessão Ordinária de Julgamento por Videoconferência da Quinta Turma, designada para o dia 03 de novembro de 2025, para atuar no julgamento do feito 0002722-07.2003.4.03.6103.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/10/2025, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA SEGE Nº 534, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 17 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, a Resolução CJF nº 704, de 27 de abril de 2021 e o deliberado no expediente SEI 0014959-36.2025.4.03.8000, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Módulo Teórico no Programa de Reciclagem Anual de Segurança - PRAS de 2025 destinado aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, conforme adiante especificado.

I - MÓDULO TEÓRICO (em ordem alfabética):

RF	NOME	RESULTADO
3284	ADEMIR VIEIRA DOS SANTOS	APROVADO
4394	ALAN HILTON DE SOUZA MATOS	APROVADO
1197	ALEXANDRE COSTA	APROVADO
3738	ALEXANDRE JOSE MONACO FILIPE	APROVADO
233	ALEXANDRE MAGNO CATAO	APROVADO
3007	ANDRE FILIPE SZALONTAI	APROVADO
1278	ANTONIO CARLOS PEREIRA	APROVADO
428	ANTONIO EDGAR RODRIGUES DE ALMEIDA	APROVADO
255	ANTONIO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA	REPROVADO
2602	ANTONIO HEBLING CHIARDELLI	APROVADO
2924	ANTONIO MINADEO	APROVADO
2579	ANTONIO ROBERTO MARQUES	APROVADO
3122	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LEITE	APROVADO
4432	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA PIFAI	APROVADO
4542	CESAR AUGUSTO MENDES LEME	APROVADO
3690	CLAUDEMIR JOSE DE BRITO	APROVADO
1453	CLAUDINEI DANTAS DE SOUZA	APROVADO
1684	CLAUDIO ANTONIO KLEIN	APROVADO
4602	CLAUDIO LUIS VIDAL DOS SANTOS	APROVADO
1446	CLAUDIO ROMERO	APROVADO
1160	CLEBER BORGES DE AGUIAR	APROVADO
4210	CLEIDYSON DE OLIVEIRA MOREIRA	APROVADO
4541	CRISTIANE PATRICIO DA COSTA AZEVEDO	APROVADO
4560	DANIEL NEIVA MENDES	APROVADO
2857	DECIO RAMIRES	APROVADO
4393	DIEGO MONTEIRO BUECHEM	APROVADO
4395	DOUGLAS DA SILVA VIEIRA	REPROVADO
2930	ED NILSON ARGOLLO PEIXOTO	APROVADO
3431	EDMAR COSTA	APROVADO

3271	EDNALDO RODRIGUES EVANGELISTA	APROVADO
3832	EDSON DE PAULA ISHI	REPROVADO
2536	EDUARDO GUERRA DO ESPIRITO SANTO	APROVADO
3920	EDUARDO SEIHUKU KINJO	APROVADO
4561	EROS MANN TEIXEIRA JACARANDA E SILVA	APROVADO
2217	EUSTAQUIO DA PENHA MOURAO	APROVADO
3919	FABIANO DE SOUZA BARBOSA	APROVADO
1290	FABIO FAGANELLI	APROVADO
4562	FABRICIO DE ALMEIDA SILVA REIS	APROVADO
4188	FABRICIO SANTOS GALLETTI	APROVADO
2963	FERNANDO CORREIA LINS JUNIOR	APROVADO
1209	FERNANDO DIAS FARO	APROVADO
3998	FERNANDO LOPES NOGUEIRA	APROVADO
1691	FLAVIO ANTONIO RABBATH	APROVADO
4112	GABRIEL HERNANDES PEREIRA	APROVADO
1317	GERALDO COSTA DE VASCONCELOS FILHO	EMANÁLISE
3695	GILCIANO JUNIOR DE MORAIS	APROVADO
4061	GILDNER MARCEL VIEIRA	APROVADO
3028	GILSON NUNES	APROVADO
3739	HAROLDO PURCINO MAIA FILHO	APROVADO
242	HELDER LUIZ DA SILVA	APROVADO
4603	ISRAEL OLIVEIRA FERNANDES	APROVADO
2934	JEFFERSON ALVES BONATO	REPROVADO
1174	JOAO BATISTA RIBEIRO	APROVADO
4563	JOAO KENNEDY COSTA SOUZA	APROVADO
1198	JOAQUIM COSTA NETO	APROVADO
3828	JONAS UMEOKAYAMAUCHI	APROVADO
3135	JOSE ALVES GRIGORIO	APROVADO
1218	JOSE ANTONIO FARINAZZO CASAL	APROVADO
1426	JOSE CARLOS COSTA	APROVADO
234	JOSE EDGARD CATAO NETO	APROVADO
4543	JOSE ERIVALDO DE OLIVEIRA	APROVADO
4397	JULIO CESAR DA SILVA	APROVADO
3870	KLEBER LEANDRO NASCIMENTO PIRES	REPROVADO
2926	LAERCIO APARECIDO SANCHES	APROVADO
3830	LEANDRO DO AMARAL	APROVADO
4392	LEONARDO CASSIANO DE SOUZA	APROVADO
2967	LUIS EDUARDO SCAPPATICCI	APROVADO
279	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	REPROVADO
2257	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	REPROVADO
1698	LUIZ FERNANDO NETO	APROVADO
3776	MARCELLUS FLORIAN DE ALMEIDA SARAIVA	APROVADO
1534	MARCELO FREITAS DE FELIPE	APROVADO
4540	MARCELO LUIS REIS DE SOUZA	APROVADO
3087	MARCELO MANUEL BATISTA	APROVADO
4391	MARCIO FABIANO ARAUJO DA SILVA	APROVADO
2531	MARCO ANTONIO LOURENCO DA SILVA	APROVADO
1816	MAURICIO SILVA FERREIRA	APROVADO
3728	MAURO FELIX DE FREITAS LOPES	APROVADO
3142	MILTON SCOCCA	APROVADO
2255	OLAVO ADRIANO MORETT	APROVADO
4018	PAULO ALVES DOS SANTOS	APROVADO
3979	PAULO CESAR DA SILVA	APROVADO
2999	PAULO CESAR DA TRINDADE	APROVADO

392	PAULO JOSE MORLINE	APROVADO
2968	PAULO SERGIO DE SOUZA	APROVADO
1502	RAIMUNDO CRISTOVAO DE ARAUJO	REPROVADO
3371	RAIMUNDO RICARDO ARAUJO MENEZES	APROVADO
1806	RENATO ALFEU DE MARCO	APROVADO
4068	RENATO ALMEIDA FERNANDES	APROVADO
4618	RENATO XAVIER CAXAMBU	APROVADO
1715	RICARDO CARDOSO	APROVADO
2509	RICARDO GRISANTI	APROVADO
1175	ROBERTO LUIS CAMPOS LARA	REPROVADO
4016	RODRIGO PINHEIRO	APROVADO
4211	RODRIGO SALENO	EMANÁLISE
236	ROGERIO DELGADO	APROVADO
1447	RONALDO DE OLIVEIRA STELZER	APROVADO
1507	SERGIO GOUVEIA DA SILVA	APROVADO
446	SEVERINO CEZARIO DOS SANTOS FILHO	APROVADO
4396	THIAGO ANTONIO BEZERRA MARQUES	APROVADO
2532	TULIO FERREIRA ASTONI	APROVADO
1228	UMBERTO MALAVOLTA JUNIOR	APROVADO
2862	VAGNER LAZARO DE BRITO	APROVADO
1461	VALDEMAR PIRES LEITE	APROVADO
2578	VALDEMIR POSSAR	APROVADO
1817	VALTER ANTONIO DOMINGUES	EMANÁLISE
280	VALTER NAZARETH MACHADO	APROVADO
4235	VITOR LISBOA MENDONÇA	APROVADO
1497	WAGNER FONGARO	APROVADO
1414	WALMOR DA SILVA PRADO MOREIRA	APROVADO

II - SERVIDORES AFASTADOS NO DECORRER DO MÓDULO TEÓRICO:

RF	NOME	TIPO DE AFASTAMENTO	PERÍODO
1247	ESTEVO CELSO DOS SANTOS	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	21/07/2025 a 20/10/2025
1775	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	18/08/2025 a 20/12/2025
1523	LUIZ EDUARDO MAZELLI	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	15/08/2025 a 29/10/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 30/10/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 536, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 17 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, a Resolução CJF nº 704, de 27 de abril de 2021 e o deliberado no expediente SEI 0014959-36.2025.4.03.8000, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Módulo Médico no Programa de Reciclagem Anual de Segurança - PRAS de 2025 destinado aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, conforme adiante especificado.

Os nomes constantes do item I, relacionados como "APROVADO", correspondem aos participantes aptos à inscrição e realização do Módulo Prático - TAF do PRAS de 2025.

O servidor aprovado deverá observar os dias e horários em que deverá comparecer ao 8º Batalhão de Polícia do Exército, conforme indicação da SSEG. Divulgamos que o TAF será realizado nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2025, naquele local.

I - MÓDULO MÉDICO (em ordem alfabética):

RF	NOME	RESULTADO
3284	ADEMIR VIEIRADOS SANTOS	APROVADO
4394	ALAN HILTON DE SOUZA MATOS	APROVADO
1197	ALEXANDRE COSTA	APROVADO
3738	ALEXANDRE JOSE MONACO FILIPE	APROVADO
3007	ANDRE FILIPE SZALONTAI	APROVADO
1278	ANTONIO CARLOS PEREIRA	APROVADO
428	ANTONIO EDGAR RODRIGUES DE ALMEIDA	APROVADO
2579	ANTONIO ROBERTO MARQUES	APROVADO
3122	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LEITE	APROVADO
4432	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA PIFAI	APROVADO
4542	CESAR AUGUSTO MENDES LEME	APROVADO
3690	CLAUDEMIR JOSE DE BRITO	APROVADO
1453	CLAUDINEI DANTAS DE SOUZA	APROVADO
1684	CLAUDIO ANTONIO KLEIN	APROVADO
4602	CLAUDIO LUIS VIDAL DOS SANTOS	APROVADO
1446	CLAUDIO ROMERO	APROVADO
1160	CLEBER BORGES DE AGUIAR	APROVADO
4210	CLEIDYSON DE OLIVEIRA MOREIRA	APROVADO
4541	CRISTIANE PATRICIO DA COSTA AZEVEDO	APROVADO
4560	DANIEL NEIVA MENDES	APROVADO
2857	DECIO RAMIRES	APROVADO
4393	DIEGO MONTEIRO BUECHEM	APROVADO
4395	DOUGLAS DA SILVA VIEIRA	APROVADO
3431	EDMAR COSTA	APROVADO
3271	EDNALDO RODRIGUES EVANGELISTA	APROVADO
3832	EDSON DE PAULA ISHI	APROVADO
2536	EDUARDO GUERRADO ESPIRITO SANTO	APROVADO
3920	EDUARDO SEIHUKU KINJO	APROVADO
4561	EROS MANN TEIXEIRA JACARANDA E SILVA	APROVADO
2217	EUSTAQUIO DA PENHA MOURAO	APROVADO
1290	FABIO FAGANELLI	APROVADO
4562	FABRICIO DE ALMEIDA SILVA REIS	APROVADO
4188	FABRICIO SANTOS GALLETTI	APROVADO

2963	FERNANDO CORREIA LINS JUNIOR	APROVADO
1209	FERNANDO DIAS FARO	APROVADO
3998	FERNANDO LOPES NOGUEIRA	APROVADO
1691	FLAVIO ANTONIO RABBATH	APROVADO
4112	GABRIEL HERNANDES PEREIRA	APROVADO
1317	GERALDO COSTA DE VASCONCELOS FILHO	APROVADO
3695	GILCIANO JUNIOR DE MORAIS	APROVADO
3028	GILSON NUNES	APROVADO
3739	HAROLDO PURCINO MAIA FILHO	APROVADO
4603	ISRAEL OLIVEIRA FERNANDES	APROVADO
2934	JEFFERSON ALVES BONATO	APROVADO
1174	JOAO BATISTA RIBEIRO	APROVADO
4563	JOAO KENNEDY COSTA SOUZA	APROVADO
1198	JOAQUIM COSTA NETO	APROVADO
3828	JONAS UMEOKA YAMAUCHI	APROVADO
3135	JOSE ALVES GRIGORIO	APROVADO
1218	JOSE ANTONIO FARINAZZO CASAL	APROVADO
234	JOSE EDGARD CATAO NETO	APROVADO
4543	JOSE ERIVALDO DE OLIVEIRA	APROVADO
4397	JULIO CESAR DA SILVA	APROVADO
3870	KLEBER LEANDRO NASCIMENTO PIRES	APROVADO
2926	LAERCIO APARECIDO SANCHES	APROVADO
3830	LEANDRO DO AMARAL	APROVADO
4392	LEONARDO CASSIANO DE SOUZA	APROVADO
2967	LUIS EDUARDO SCAPPATICCI	APROVADO
1698	LUIZ FERNANDO NETO	APROVADO
3776	MARCELLUS FLORIAN DE ALMEIDA SARAIVA	APROVADO
1534	MARCELO FREITAS DE FELIPE	APROVADO
4540	MARCELO LUIS REIS DE SOUZA	APROVADO
3087	MARCELO MANUEL BATISTA	APROVADO
4391	MARCIO FABIANO ARAUJO DA SILVA	APROVADO
2531	MARCO ANTONIO LOURENCO DA SILVA	APROVADO
1816	MAURICIO SILVA FERREIRA	APROVADO
3728	MAURO FELIX DE FREITAS LOPES	APROVADO
3142	MILTON SCOCCA	APROVADO

2255	OLAVO ADRIANO MORETT	APROVADO
4018	PAULO ALVES DOS SANTOS	APROVADO
3979	PAULO CESAR DA SILVA	APROVADO
2999	PAULO CESAR DA TRINDADE	APROVADO
392	PAULO JOSE MORLINE	APROVADO
3371	RAIMUNDO RICARDO ARAUJO MENEZES	APROVADO
1806	RENATO ALFEU DE MARCO	APROVADO
4068	RENATO ALMEIDA FERNANDES	APROVADO
4618	RENATO XAVIER CAXAMBU	APROVADO
1715	RICARDO CARDOSO	APROVADO
2509	RICARDO GRISANTI	APROVADO
1175	ROBERTO LUIS CAMPOS LARA	APROVADO
236	ROGERIO DELGADO	APROVADO
1507	SERGIO GOUVEIADA SILVA	APROVADO
446	SEVERINO CEZARIO DOS SANTOS FILHO	APROVADO
4396	THIAGO ANTONIO BEZERRA MARQUES	APROVADO
2532	TULIO FERREIRA ASTONI	APROVADO
2862	VAGNER LAZARO DE BRITO	APROVADO
1461	VALDEMAR PIRES LEITE	APROVADO
2578	VALDEMIR POSSAR	APROVADO
1817	VALTER ANTONIO DOMINGUES	APROVADO
4235	VITOR LISBOA MENDONCA	APROVADO
1497	WAGNER FONGARO	APROVADO
1414	WALMOR DA SILVA PRADO MOREIRA	APROVADO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/10/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 12507085/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa INSTITUTO EM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 43.449.401/0001-36, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 03 (três) meses, pelo descumprimento do subitem 5.3 do Aviso de Contratação Direta nº 90006/2025, com fundamento nos subitens 8.1.2.1, 8.2.2 e 8.7 do referido Aviso e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0022697-75.2025.4.03.8000. Data: 27/08/2025. Andrea Dias Gomes de Kerbrie. Diretora-Geral, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 03/11/2025, às 06:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12495493/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0034710-09.2025.4.03.8000

Documento nº 12495493

Ante as informações prestadas pela SEGE (12490390), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **José Wilson Miranda Dias**, RF nº 2742, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 19 de outubro de 2025, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie**, Diretora-Geral, em exercício, em 29/10/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12497343/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039802-36.2023.4.03.8000

Documento nº 12497343

Conforme documento 12497339, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL RIBEIRO GERVASIO, no período de 27/10/2025 a 02/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/10/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12498469/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0035284-76.2018.4.03.8000

Documento nº 12498469

Conforme documento 12498451, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUSA REGO RUIZ, no período de 28/10/2025 a 07/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 30/10/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12503147/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002514-35.2015.4.03.8000

Documento nº 12503147

Conforme documento 12503143, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GERLANE PEDRIQUE CALDERON MOURA E SILVA, no dia 29/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/10/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12499818/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012556-46.2015.4.03.8000

Documento nº 12499818

Conforme documento 12499810, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE BACHER PERES, no período de 28/10/2025 a 30/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/10/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12500658/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007854-57.2015.4.03.8000

Documento nº 12500658

Conforme documento 12500654, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARIO IVO CAMARAO DOS REIS, no dia 27/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/10/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12500692/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005786-03.2016.4.03.8000

Documento nº 12500692

Conforme documento 12500668, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHANTALARAJO CUOCO PAGLIUSO, no dia 27/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/10/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12501934/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001781-69.2015.4.03.8000

Documento nº 12501934

Conforme documento 12501897, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NANCY YAKUSHIJIN ISHISAKI, no período de 29/10/2025 a 31/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/10/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12501370/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027467-19.2022.4.03.8000

Documento nº 12501370

Conforme documento 12501363, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KALINE RIZZATTI BARROS, nos dias 28/10/2025 e 29/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/10/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12499074/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022243-81.2014.4.03.8000

Documento nº 12499074

Conforme documento 12499062, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO ALFREDO MEIRELES, no período de 01/09/2025 a 31/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/10/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12503898/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 12503898

Conforme documento 12503358, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA DA SILVA MEDEIROS, no período de 31/10/2025 a 29/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 30/10/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12490386/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0034285-79.2025.4.03.8000

Documento nº 12490386

Ante as informações prestadas pela SEGE (12490385), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Miriam Yocie Iza**, RF n.º 312, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 11 de outubro de 2025, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie**, Diretora-Geral, em exercício, em 29/10/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12504317/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004791-24.2015.4.03.8000

Documento nº 12504317

Conforme documento 12503624, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ISRAEL DOS SANTOS SIQUEIRA JUNIOR, nos dias 30/10/2025 e 31/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 03/11/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12504435/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027531-24.2025.4.03.8000

Documento nº 12504435

(Cancela e substitui o Despacho 12292675, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 161, de 01/09/2025)

Conforme documento 12502987, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora DAENE DUARTE PEREIRA, de 20/08/2025 a 17/12/2025 para 20/08/2025 a 30/10/2025, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 03/11/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12504313/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 12504313

Conforme documento 12503675, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no período de 30/10/2025 a 14/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 03/11/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12507756/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12507746, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS MIQUEIAS ARAUJO PEREIRA, no período de 01/11/2025 a 09/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12507745/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documentos 12503121 e 12507736, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCUS TADEU CAMPANILE, nos dias 27/10/2025 e 30/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12504271/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12504269, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA COELHO NOGUEIRA, no dia 29/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12505666/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12505660, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SAYURI FARES MASUKAWA, no dia 30/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12498757/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015662-95.2024.4.03.8001

EMPRESA:SANDPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 100/2025 - DICT/SUFT (doc. 12498755).
2. **INDEFIRO** o pedido apresentado pela empresa SANDPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., ante a falta de apresentação de novos argumentos que pudessem desconstituir a Decisão nº 12444628.
3. Posto isso, mantenho integralmente os fundamentos das Decisões n.º 12376987 e n.º 12444628.
4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.
5. Cumpra-se a determinação contida no item 4 da Decisão n. 12444628.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/10/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12495422/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017473-90.2024.4.03.8001

EMPRESA: LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 69/2025 - DICT/SUFT (doc. 12495409).
2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/10/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUAI Nº 142, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 04.946.10.25 (12497338), Processo SEI n. 0011348-72.2025.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa SS PRIME DIVISORIAS SLU LTDA, inscrita no CNPJ n. 47.079.015/0001-50, cujo objeto consiste na contratação de prestação de serviços de instalação de divisórias em placas de gesso acartonado (drywall), com fornecimento de material e pintura, os seguintes servidores:

Divisão de Apoio Administrativo - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo - SP.

Titular: Irlando Francisco Bandeira - RF 3172 - CPF 176.022.788-95

Substituto: Rogério Ferreira da Silva - RF 4053 - CPF 214.128.518-66

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/10/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12505232/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0005475-91.2025.4.03.8001

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 240/2025 – DICT/SUFT (doc. 12490576).

2. Recebo o recurso interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 12452894), qual seja, aplicação à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** das seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, em razão da ausência de visitas do supervisor nos meses de janeiro a março de 2025 no Fórum Federal de Guaratinguetá, em violação ao item 13.8, do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea “a”, do Contrato n. 04.748.10.20 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 32.920,02 (trinta e dois mil novecentos e vinte reais e dois centavos)**, pelas faltas de cobertura dos postos nos meses de março a maio de 2025, nas Subseções Judiciárias de Americana, Avaré, Bragança Paulista, Campinas, Guaratinguetá, Itapeva, Jundiaí, Limeira, Mogi das Cruzes, Piracicaba, Santos, São José dos Campos, São Vicente e Taubaté, e pelo atraso no fornecimento dos uniformes aos funcionários alocados no Fórum Federal de Santos, no período de março a setembro de 2025, em violação aos itens 13.49 e 11.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea “c”, do Contrato n. 04.748.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para que proceda à retenção do valor de **R\$ 32.920,02 (trinta e dois mil novecentos e vinte reais e dois centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa em questão, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da **POTENCIAL SEGURADORA S/A** acerca do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/10/2025, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12501778/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009151-47.2025.4.03.8001

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 241/2025 – DICT/SUFT (doc. 12501657).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso de 25 (vinte e cinco) dias no pagamento do benefício do ticket-refeição aos funcionários alocados no Fórum Federal de Ribeirão Preto, no mês de março de 2025, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 7.270,60 (sete mil duzentos e setenta reais e sessenta centavos)**, em razão de faltas na cobertura dos postos nos meses de março a maio de 2025, nas Subseções Judiciárias de Araçatuba, Bauru, Botucatu, Catanduva, Franca, Jales, Jaú, Marília, Ourinhos, Presidente Prudente, Ribeirão Preto e São Carlos, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/10/2025, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 12502020/2025

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2025

Processo nº 0009014-65.2025.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO realizado com vistas a eventual locação de imóvel no município de TAUBATÉ/ SP.

Imóvel situado na Rua Francisco Eugênio de Toledo, nº 236 - Centro - Taubaté - SP.

O imóvel em tela foi aprovado na **1ª Fase** do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº n. 005/2025** conforme **Minuta 21** (12340117) e **Publicação Resultado - Chamamento Público (D.O.U.)** (12357511).

O proponente apresentou os documentos jurídicos referentes à 2ª Fase de Chamamento:

- Documentação Documentos Jurídicos (12375110), Documentação Jurídica (12384037), Documentação - documentos jurídicos (10/10/25) (12443854), Documentação Contas e comprovantes de pagamento água e luz (12455700) e Documentação ref averbação matrícula (Av-5) (12482381).

O proponente apresentou os documentos técnicos referentes à 2ª Fase do Chamamento:

- Documentação Técnica (12375375), Documentação Técnica (12375477), Documentação Técnica (12384027), Documentação laudo - ar condicionado (12396039) e Documentação - documento técnicos(10/10/25) (12443829).

O proponente apresentou o Laudo de Inspeção Predial, em consonância com o item 4.1 do Edital de Chamamento.

- Laudo de Inspeção (12464849) e Registro de Responsabilidade Técnica (12464920)

Foi realizada a análise da documentação de habilitação a qual concluiu: "*que os documentos jurídicos da empresa MEGLETH ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA, encontram-se em ordem, nesta data.*" **Análise NI MEGLETH ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA** (12457154).

Os autos foram encaminhados para a ALDF-SP para análise e manifestação nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, a qual concluiu *favoravelmente ao prosseguimento do feito*. **Parecer** 12196759.

A Administração providenciou junto a Caixa Econômica Federal - CEF o laudo de avaliação do imóvel, o qual foi apresentado em 18/09/2025, **Laudo de Avaliação CEF - Locação** (12372894).

A Divisão de Infraestrutura - DINF realizou vistoria técnica ao imóvel concluindo que "*... o imóvel está apto a ser aprovado no Chamamento Público nº 005/2025, que visa a oferta de imóveis para locação a fim da instalação da Subseção Judiciária de Taubaté, no que tange às questões técnicas relacionadas à sua infraestrutura física, desde que o proprietário se responsabilize, técnica e economicamente, pela realização das intervenções necessárias à sua ocupação, a serem apontadas detalhadamente pela JFSP e ilustradas neste Relatório.*" **Relatório de Vistoria** (12307727).

A Divisão de Infraestrutura - DINF elaborou o Memorial Descritivo das intervenções necessárias ao edifício a serem realizadas pelo locador/proprietário. **Memorial Descritivo das intervenções necessárias no edifício R01** (12491741) e **Anexo - Diagrama Quadros e Cargas - Rede Estabilizada** (12493568).

No dia 23/10/2025 foi realizada reunião entre a Administração e o proponente/proprietário para tratar das pendências e ajustes necessários para a formalização do contrato de locação do imóvel, bem como definição das responsabilidades relativas às obras e adequações. **Ata de Reunião 001** (12482407).

Após a análise da documentação técnica realizada pela equipe da Divisão de Infraestrutura, foi elaborada a **Planilha 1 - Análise DINF - Docs. Técnicos - Rev. 02** (12496302) com a conferência dos documentos técnicos apresentados pelo proponente, estabelecendo prazos para apresentação dos documentos faltantes, em consonância com o **Edital - Chamamento Público n. 005/2025 (TAUBATÉ)** (12196079) que prevê em suas observações:

a) A falta de documentos e informações **DESEJÁVEIS** relacionados no item 4.13 do ANEXO II não inviabiliza o processo de locação do imóvel;

b) A eventual falta de documentos e informações **OBRIGATORIOS** relacionados nos Anexos I, II e III será objeto de análise da Administração sobre a viabilidade e a conveniência de prosseguimento ou não do processo de locação do imóvel;

c) A critério da Administração, poderá ser concedida prorrogação de prazos para apresentação de documentos e informações faltantes.

Recomendamos que os documentos seguintes sejam apresentados pelo locador **antes da ocupação do edifício**:

- **Laudo de inspeção predial com ART/RRT** (revisado), **Laudo estrutural com ART/RRT**, **Estudo de Impacto de Vizinhança com ART/RRT** e **Relatório de Impacto no Tráfego com ART/RRT** (se, for exigido pela Prefeitura de Taubaté).

A critério da Administração, poderá ser concedida prorrogação de prazos para apresentação de documentos e informações faltantes, conforme alínea "c" das "**OBSERVAÇÕES**" do **Edital - Chamamento Público n. 005/2025**.

Terminada a análise da documentação técnica e jurídica do **Chamamento Público n. 005/2025**, a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO concluiu que o imóvel em tela foi **APROVADO** na 2ª FASE deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.

Rodrigo Corral Cabarcos Filho

Diretor da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/10/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12508242/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025 - UASG 090017

Objeto: Aquisição de baterias para nobreak, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 04/11/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico adm-sp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 17/11/2025, às 13h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 17/11/2025, às 13h00.

São Paulo, 03 de novembro de 2025.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação**, em 03/11/2025, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUPINº 41, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como fiscais do **Contrato nº 04.855.10.24 (10541994)**, Termo Aditivo nº 04.855.13.25 (12371894) firmado com a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, cujo objeto consiste na contratação de Companhia Seguradora para cobertura a Primeiro Risco Absoluto de seguro multi -risco para bens móveis e imóveis, com limite máximo de indenização único, os seguintes servidores,

Presidente Wilson:

Fiscal Titular: Jorge Cardoso de Barros Melchert - RF 749, CPF.: 344.608.105-49;

Fiscal Substituto: Fausto Nunes dos Santos - RF 5707, CPF.: 154.505.488-69

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/10/2025, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUCS Nº 126, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho 2025NE001103 (12416044), Ata de Registro de Preços nº: 12.1328.10.24, doc. 12375033, Pregão Eletrônico nº: 90027/2024 (11220616), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa PNA - PERSIANAS NOVAAMÉRICA LTDA, CNPJ: 58.833.575/0001-75, que tempor finalidade a aquisição e instalação de persianas Horizontais para os Fóruns da Justiça Federal em Bauru, os seguintes servidores:

Fórum de Bauru

Fiscal Titular: Daniela Galicia Mariuzzo, RF: 2085, CPF: 132.513.138-51

Fiscal Substituto: Elaine Mesquita, RF: 5512, CPF: 078.993.618-69

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 29/10/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUCS Nº 125, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 69, de 21 de março de 2022, doc. 8590712;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho 2025NE001160, doc. 12478312, Ata de Registro de Preços nº : 12.1329.10.24, doc. 12373949, Pregão Eletrônico nº: 90027/2024 (11220616), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa M.A.T. JUSTINO PERSIANAS - ME, CNPJ: 02.748.406/0001-82, que tempor finalidade a aquisição e instalação de persianas verticais para o Fórum Federal em Guarulhos, os seguintes servidores:

Fórum de Guarulhos

Fiscal Titular: KATIA AUGUSTA RIOS PEREIRA, RF 5871 e CPF 091.472.458-40

Fiscal Substituto: FERNANDO FERREIRA REIS, RF 6291 e CPF 040.080.846-30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/10/2025, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASESF Nº 26, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712),

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução Nº 882 - CJF, de 29 de abril de 2024 e Instrução Normativa nº 1, de 12/05/2023, da Presidência do TRF3R;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0013480-05.2025.4.03.8001,

R E S O L V E:

Art. 1.º **CONCEDER** suprimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI		0013480-05.2025.4.03.8001				
Agente	Nome	Jorge Cardoso de Barros Melchert		Matrícula	749	
Suprido	Cargo	Técnico Judiciário		CPF	344.608.105-49	
Responsável pela Concessão		Nome	Rodrigo Corral Cabarcos Filho		Matrícula	8492
		Cargo	Diretor da Secretaria Administrativa - SADM/SP		CPF	086.483.498-50
Modalidade de Concessão		Cartão de Pagamento do Poder Judiciário				
Meio de Pagamento		Crédito à Vista				
Programa de Trabalho		168312 - Julgamento de Causas	Natureza da Despesa	33.90.30 (material de consumo)		
Valor	R\$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais)					

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se à compra de materiais de consumo de pequeno vulto, observadas as condições do art. 13 e 14 da Resolução nº 882/2024-CJF e da Portaria DFORSP 213/2024 (11142933).

Art. 3.º O prazo máximo de aplicação dos recursos será até o dia 20 de novembro de 2025.

Art. 4.º O prazo para a prestação de contas final, pelo suprido, será de até 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º ou após o uso total do limite disponível, o que ocorrer primeiro.

§ 1.º No prazo de até o 2º (segundo) dia útil de cada mês, o suprido deverá realizar a prestação de contas parcial, referente às aquisições/contratações do mês anterior.

Art. 5.º O suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa e todas as prescrições legais previstas na Resolução nº 882/2024-CJF, sob pena de responsabilidade.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASESF Nº 27, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712),

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução Nº 882 - CJF, de 29 de abril de 2024 e Instrução Normativa nº 1, de 12/05/2023, da Presidência do TRF3R;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0003407-71.2025.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER** suprimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI		0003407-71.2025.4.03.8001				
Agente	Nome	João Sampaio Filho		Matrícula	1545	
	Suprido	Cargo	Analista Judiciário – Área Especializada Enfermagem	CPF	085.249.028-33	
Responsável pela Concessão		Nome	Rodrigo Corral Cabarcos Filho		Matrícula	8492
		Cargo	Diretor da Secretaria Administrativa - SADM/SP	CPF	086.483.498-50	
Modalidade de Concessão		Cartão de Pagamento do Poder Judiciário				
Meio de Pagamento		Crédito à Vista				
Programa de Trabalho		168312 - Julgamento de Causas	Natureza da Despesa	33.90.30 (material de consumo)		
Valor	R\$ 1.253,87 (mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos)					

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se à compra de materiais de consumo de pequeno vulto, observadas as condições do art. 13 e 14 da Resolução nº 882/2024-CJF e da Portaria DFORSP 213/2024 (11142933).

Art. 3.º O prazo máximo de aplicação dos recursos será até o dia 20 de novembro de 2025.

Art. 4.º O prazo para a prestação de contas final, pelo suprido, será de até 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º ou após o uso total do limite disponível, o que ocorrer primeiro.

§ 1.º No prazo de até o 2º (segundo) dia útil de cada mês, o suprido deverá realizar a prestação de contas parcial, referente às aquisições/contratações do mês anterior.

Art. 5.º O suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa e todas as prescrições legais previstas na Resolução nº 882/2024-CJF, sob pena de responsabilidade.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 12502644/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0005914-73.2023.4.03.8001

Documento nº 12502644

Trata-se de retificação da averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) GIDEONI HERNANDES, RF 5292.

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12502617.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Considerando o abono-permanência já deferido em nome da servidora, encaminhe-se à SUTM e SUFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 30/10/2025, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6625, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018129-23.2019.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6 (12494007), de 27 de outubro de 2025, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Franca;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12502450);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12496329 e 12494048);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JOSÉ TARCISIO FALEIROS FREITAS, RF 4933, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 3ª Vara Federal de Franca, a partir de 07/11/2025;

II - DESIGNAR a servidora KARINA GARCIA E FERNANDES SALOMÃO, RF 3769, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 3ª Vara Federal de Franca, a partir de 07/11/2025;

III - DISPENSAR a servidora ANA CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA, RF 6277, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), ambas da 3ª Vara Federal de Franca, tudo a partir de 07/11/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6620, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015606-28.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (ddd2489392), de 24 de outubro de 2025, da Diretora da Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 12500752);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12500752);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12491749);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, RF 4279, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional(FC-2) da Seção de Apoio às Instalações Prediais da Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6621, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009205-13.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (dod2488898e 12488853), de 24 de outubro de 2025, da Diretora da Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 12500949);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12500949);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12495648 e 12489982);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE**, RF 5589, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos Imobiliários, da Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços;

II - DESIGNAR a servidora **DENISE CRISTINA CALEGARI**, RF 1163, Analista Judiciário, Área Judiciária, para função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/10/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6623, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015614-05.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 55 (12490416), de 27 de outubro de 2025, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc.); 12501789

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.); 12501789

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12501592 e 12503159);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **LUCAS CARVALHO DE FREITAS**, RF 8193, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto;

II - DESIGNAR a servidora **RITA DE CÁSSIA AMYUNI DOS SANTOS**, RF 1667, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/10/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6622, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12493883 (12499919), de 29 de outubro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a lotação da servidora CAROLINA FÉLIX DA SILVA, RF 7753, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquivologia, na Divisão de Gestão Documental - DUGE, colocando-a à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 24/10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/10/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6626, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015735-33.2025.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT 139 (12498441);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 12502631);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 07/11/2025, a servidora MILENNY LEE CABRAL MARINS, RF 9308, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/10/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12496340/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010984-18.2016.4.03.8001

Documento nº 12496340

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12448593, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE - RF 3809, para o período de 11/10/2025 a 25/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12485161/2025 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013679-27.2025.4.03.8001

Documento nº 12485161

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PRISCILA MARIE INOUE FILGUEIRAS, RF 3413, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 30/10/2025, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12494863/2025 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0015692-96.2025.4.03.8001

Documento nº 12494863

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MILTON LIMA, RF 3525, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 30/10/2025, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12492251/2025 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0015609-80.2025.4.03.8001

Documento nº 12492251

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FRANCIELE TAIS INACIO COTA, RF 8486, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 30/10/2025, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12489471/2025 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014776-62.2025.4.03.8001

Documento nº 12489471

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CELIA NEGAMI, RF 6295, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 30/10/2025, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12496013/2025

Conforme documento SEI nº 12253051, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE - RF 3809, para o período de 12/08/2025 a 10/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/10/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6629, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015547-40.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 14 (doc.12484886), de 23 de Outubro de 2025, dos Exmos. Juízes Federais responsáveis pela Subseção Judiciária de São José de Rio Preto;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.12491202), de 29 de outubro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12503527);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12503690);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor RICARDO DOS SANTOS TERAZIMA, RF 7749, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto, e alterar sua lotação para a 2ª Vara Federal da mesma Subseção Judiciária;

II - ALTERAR a lotação da servidora LIA MARA LOPES DA FONTE VENEZUELA, RF 7328, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto para o Juizado Especial Federal Cível da mesma Subseção Judiciária, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete do referido Juizado Especial Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/10/2025, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12503998/2025

Conforme documento SEI nº 12495412, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO DA SILVA - RF 8329, para o período de 29/10/2025 a 08/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/10/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12503887/2025

Conforme documento SEI nº 12502947, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO - RF 7158, para o período de 21/10/2025 a 04/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/10/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12499916/2025

Considerando a Informação SUFN (12499909), da Divisão de Administração Funcional e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12499915), defiro parcialmente o pedido, pagando-se a indenização ao Sr. MARCO ANTONIO MALUF DANTAS, genro, no valor de R\$ 8.119,00 (oito mil, cento e dezenove reais) e acolho a sugestão de pagamento do valor excedente devido como Auxílio-Funeral à Srª TEREZINHA DANTAS SANTOS, companheira do servidor NILSON ROSSI MAXIMO DOS SANTOS, após a análise dos documentos comprobatórios de união estável, mantendo o pagamento condicionado a decisão final da concessão da pensão por morte, obedecendo o limite do valor da remuneração do servidor, referente ao mês de outubro de 2025 (12485948), nos termos dos arts. 226, § 3º e 227, da Lei nº 8112/90 e arts. 28 §1º, 29, 31, incisos I e II da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

À DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/10/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12492396/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0067169-76.2016.4.03.8001

Documento nº 12492396

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12491130, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE TAHIRA - RF 4084, para o período de 24/10/2025 a 25/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12492505/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053557-37.2017.4.03.8001

Documento nº 12492505

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12491128, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS DE ANDRADE BORIO - RF 5245, para o período de 26/10/2025 a 27/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12492542/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060864-42.2017.4.03.8001

Documento nº 12492542

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12491127, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE MULLER MACIEL - RF 7733, para o período de 24/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12492716/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0025959-74.2018.4.03.8001

Documento nº 12492716

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12491124, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE KEIKO TAMANAH - RF 7489, para o período de 24/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12492743/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012434-15.2024.4.03.8001

Documento nº 12492743

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12491123, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora YASMIN NEGREIROS DA CUNHA LORETO - RF 8928, para o período de 23/10/2025 a 24/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12492770/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015610-65.2025.4.03.8001

Documento nº 12492770

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12491122, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALINE COSME VIEIRA DA SILVA - RF 9245, para o período de 24/10/2025 a 06/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12492799/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001433-77.2017.4.03.8001

Documento nº 12492799

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12471896, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA FELIX DA SILVA - RF 7753, para o período de 16/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12492819/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001433-77.2017.4.03.8001

Documento nº 12492819

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12471906, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA FELIX DA SILVA - RF 7753, para o período de 17/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12492846/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001433-77.2017.4.03.8001

Documento nº 12492846

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12486810, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA FELIX DA SILVA - RF 7753, para o período de 20/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12492863/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001433-77.2017.4.03.8001

Documento nº 12492863

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12486875, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA FELIX DA SILVA - RF 7753, para o período de 23/10/2025 a 24/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12494501/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0069512-11.2017.4.03.8001

Documento nº 12494501

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12493932, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor BRUNO DIEGO SILVA MEDEIROS - RF 7811, para o período de 22/10/2025 a 31/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12494510/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0030047-24.2019.4.03.8001

Documento nº 12494510

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12492804 e nº 12491911, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FERNANDA GARCIA DE CASTILHO - RF 5291, para o período de 16/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12494515/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058458-82.2016.4.03.8001

Documento nº 12494515

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12492551, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LETICIA MALINI RIBEIRO UNDCIATTI - RF 5086, para o período de 23/10/2025 a 24/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12494521/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0068287-87.2016.4.03.8001

Documento nº 12494521

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12493434, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALESSANDRA GABRIEL BRAGA DA SILVA - RF 6006, para o período de 27/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12494522/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012604-65.2016.4.03.8001

Documento nº 12494522

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12492111, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CAROLINE ALBUQUERQUE MACHADO DE NEGREIROS - RF 7576, para o período de 23/10/2025 a 24/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12494527/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061165-23.2016.4.03.8001

Documento nº 12494527

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12493809, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANALIA PROGIANTE - RF 8203, para o período de 27/10/2025 a 28/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12495943/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008682-45.2018.4.03.8001

Documento nº 12495943

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12478107, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARIO LUIZ TROMBONI - RF 6327, para o período de 17/10/2025 a 30/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12495967/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015634-93.2025.4.03.8001

Documento nº 12495967

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12492693, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora AAGUIDA MARCIA DA SILVA QUEIROZ - RF 8464, para o período de 22/10/2025 a 24/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12495980/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061125-07.2017.4.03.8001

Documento nº 12495980

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12495417, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS CARLOS STEFFEN FEITOSA - RF 924, para o período de 27/10/2025 a 28/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12496802/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0029360-81.2018.4.03.8001

Documento nº 12496802

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12495875, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO ROGERIO BEZERRA DE SOUSA - RF 4528, para o período de 27/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12496970/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012666-08.2016.4.03.8001

Documento nº 12496970

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12493113, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO - RF 6241, para o período de 27/10/2025 a 05/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12497131/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012400-06.2025.4.03.8001

Documento nº 12497131

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12495874, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUISA GUIMARAES DE CARVALHO - RF 9272, para o período de 28/10/2025 a 30/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

DESPACHO Nº 12498139/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003205-41.2018.4.03.8001

Documento nº 12498139

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12496106, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATIA CHEIM PEREIRA GALVAO - RF 8391, para o período de 27/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12498155/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014007-69.2016.4.03.8001

Documento nº 12498155

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12496107, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELENICE POLIZEL BOTELHO - RF 2715, para o período de 28/10/2025 a 30/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12498177/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008683-98.2016.4.03.8001

Documento nº 12498177

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12495870, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUIZA MARCONDES DO AMARAL MILARE RISSATO - RF 8529, para o período de 27/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12498196/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008715-06.2016.4.03.8001

Documento nº 12498196

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12495880, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO HIROYUKI CALIXTO MISAWA - RF 7092, para o período de 27/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12498234/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009082-30.2016.4.03.8001

Documento nº 12498234

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12495879, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANE FELICI PLATZECK - RF 2395, para o período de 27/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12498269/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062300-70.2016.4.03.8001

Documento nº 12498269

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12495915, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO - RF 1397, para o período de 27/10/2025 a 28/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12498290/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000185-42.2018.4.03.8001

Documento nº 12498290

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12495876, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA BARROS - RF 7932, para o período de 28/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12498309/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060230-80.2016.4.03.8001

Documento nº 12498309

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12495877, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE VASCONCELOS MANOEL - RF 5733, para o período de 27/10/2025 a 29/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12498494/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0038013-72.2018.4.03.8001

Documento nº 12498494

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12497822 e nº 12497053, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor RAFAEL REMA DE OLIVEIRA - RF 8438, para o período de 22/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12498539/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059763-67.2017.4.03.8001

Documento nº 12498539

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12497823 e nº 12496771, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO - RF 8385, para o período de 24/10/2025 a 28/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12498553/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061305-23.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12495885 e nº 12495386, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DANIELA MIRANDA DE ABREU SOARES - RF 6323, para o período de 17/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12498677/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005672-17.2023.4.03.8001

Documento nº 12498677

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12495883 e nº 12494964, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor EILIO FUNAKI - RF 3549, para o período de 24/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12498684/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015680-82.2025.4.03.8001

Documento nº 12498684

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12495890, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora TAMIRIS HUERTE DINIZ - RF 8111, para os períodos de **23/10/2025 a 25/10/2025**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **26/10/2025 e 23/04/2026**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90; artigo 23, § 1º e artigo 24, Parágrafo único, da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12498745/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015717-12.2025.4.03.8001

Documento nº 12498745

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12495889, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JACQUELINE PAULA ROCHA - RF 9032, para o período de 27/10/2025 a 25/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12500553/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053480-62.2016.4.03.8001

Documento nº 12500553

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12477930, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY - RF 7006, para o período de 20/10/2025 a 01/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12501117/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010589-26.2016.4.03.8001

Documento nº 12501117

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12486816, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILDA APARECIDA AMARAL - RF 633, para o período de 23/10/2025 a 24/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12501140/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010589-26.2016.4.03.8001

Documento nº 12501140

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12497861, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILDA APARECIDA AMARAL - RF 633, para o período de 25/10/2025 a 30/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/10/2025, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-DUAR Nº 170, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Portaria BAUR-DUAR Nº 166, de 05 de agosto de 2025, referente à emenda do feriado de 20/11/2025.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 669, de 10 de setembro de 2024, que dispõe, no artigo 2º, que não haverá expediente no dia 21 de novembro de 2025.

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente, a Portaria BAUR-DUAR Nº 166, de 05 de agosto de 2025, do Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, para INCLUIR o dia 21/11/2025 na Escala de Plantão Judiciário regional.

Plantão Judiciário - Feriado

PERÍODO	JUIZ (A)
12h de 21/11 às 19h de 21/11/2025	Paulo Ricardo Mignoni Louzada Filho

Bauru, 28 de outubro de 2025

Joaquim E. Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 30/10/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-DUAR Nº 171, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário da UAR Bauru, referente ao período de 20/12/2025 a 06/01/2026 (Recesso Judiciário)

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o período de recesso judiciário, previsto na Lei nº 5.010/66, artigo 62, I;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022, em especial o capítulo X, que trata do Plantão Judicial;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PRES nº 2092, de 07 de novembro de 2020, da Presidência do Tribunal Regional da Terceira Região, alterada pela Portaria PRES nº 2856, de 08 de novembro de 2022, da Presidência do Tribunal Regional da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 36, de 25 de outubro de 2022, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art, 1º - ESTABELECER a escala de plantão judiciário da Unidade Administrativa Regional de Bauru/SP, compreendida pelas Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú, no período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(A)
20/12/2025	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
	Mauro Salles Ferreira Leite
21/12/2025	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
22/12/2025	José Francisco da Silva Neto
23/12/2025	José Francisco da Silva Neto
24/12/2025	José Francisco da Silva Neto
25/12/2025	Michel Cunha Tanaka
26/12/2025	Arnaldo Dordetti Junior
27/12/2025	Arnaldo Dordetti Junior
28/12/2025	Maria Catarina de Souza M. Fazzio
29/12/2025	Maria Fernanda Ribeiro Lima Salles
30/12/2025	Maurício Roberto Monier Alves Filho
31/12/2025	Michel Cunha Tanaka
01/01/2026	Michel Cunha Tanaka
02/01/2026	Michel Cunha Tanaka
03/01/2026	Paulo Ricardo Mignoni Louzada Filho
04/01/2026	Gabriella do Carmo Pantoja Duarte
05/01/2026	Cláudio Roberto Canata
06/01/2026	Cláudio Roberto Canata

Art. 2º – Estabelecer o plantão judiciário das Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS				
	Avaré	Bauru	Botucatu	Itapeva	Jaú
20/12/2025		1ª	1ª		
21/12/2025		1ª			
22/12/2025		1ª			
23/12/2025		1ª			
24/12/2025		1ª			
25/12/2025		2ª			
26/12/2025	1ª	2ª (em apoio)			
27/12/2025	1ª	2ª (em apoio)			
28/12/2025		2ª			
29/12/2025	1ª	2ª (em apoio)			
30/12/2025		3ª (em apoio)		1ª	
31/12/2025		3ª			
01/01/2026		3ª			
02/01/2026		3ª			
03/01/2026		JEF(em apoio)	JEF		
04/01/2026		JEF(em apoio)	1ª		
05/01/2026		JEF			
06/01/2026		JEF			

Art. 3º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário Avaré	avare-plantao@trf3.jus.br

1ª V. Federal Avaré	avare-se01-vara01@trf3.jus.br
Plantão Judiciário Bauru	bauru-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botuca-se01-vara01@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Botucatu – JEF	botuca-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Itapeva	itapev-se01-vara01@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jaú	jau-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 4º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, os endereços e os telefones das sedes dos fóruns federais:

Avaré: Largo São João, 60 - Centro - Fone (014) 3711-1599 e (14) 99128-6406;

Bauru: Rua Araújo Leite, 39-57 - Vila Aeroporto Bauru - Fone (014) 2107-9599/9530 e (14) 99107-3600;

Botucatu: Rua Papoula, 89, Vila Paraíso - Fone (14) 3811-1398 e (14) 99147-8284;

Itapeva: Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro - Fone (15) 3524-9640 e (15) 98152-0405;

Jaú: Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro - Fone (014) 3602-2800 e (14) 99167-8784.

Art. 5º - Nos dias em que o(a) Juiz(a) Plantonista estiver vinculado à Subseção Judiciária de Bauru, ficarão de plantão, para atender o(a) magistrado(a), apenas os servidores da referida Subseção. E, quando o(a) Juiz(a) Plantonista estiver vinculado às Subseções Judiciárias de Avaré, Botucatu, Itapeva e Jaú, ficarão de plantão os servidores da respectiva Subseção e, ainda, os servidores da Subseção Judiciária de Bauru, em apoio, considerando que a sede regional da Polícia Federal está localizada em Bauru.

Art. 6º – O plantão da zero hora de 06/01/2026 às 12h do dia 07/01/2026, será realizado pelo MM. Juiz Dr. Cláudio Roberto Canata e pela 1ª Vara de Bauru.

Art. 7º – Os Magistrados titulares ou no exercício da titularidade das Varas designadas para acompanhar o plantão do recesso forense indicarão os servidores que auxiliarão os Magistrados designados.

Art. 8º – Encaminhe-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, às Subseções Judiciárias integrantes do plantão do recesso forense, à OAB, Ministério Público Federal e Polícia Federal.

Bauru, 03 de novembro de 2025

Joaquim E. Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 03/11/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 472, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 07/11/2025 às 12h de 10/11/2025	4ª	HONG KOU HEN

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 30/10/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 361, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
03/11 a 07/11/2025	Dr. Jatir Petroforte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
30/10 a 07/11/2025	Danilo Antonio Manhani

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
30/10 a 07/11/2025	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência. Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 30/10/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 368, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2005, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11732043/2025**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2025, da Subseção Judiciária de Franca para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
07/11/2025 a 14/11/2025	Leandro André Tamura	1ª Vara de Franca

- 1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- 3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sempre prejuízo do restante da escala.
- 4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.
- 5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 07 de novembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 30/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 176, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece a escala de plantão ordinário para o mês de novembro de 2025.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR NA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 220/2024;

CONSIDERANDO os termos do e-mail 11270821;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
31/10/2025	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe
De 03/11 a 07/11/2025	Dr. Roberto Lima Campelo
De 10/11 a 14/11/2025	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe
De 17/11 a 19/11/2025	Dr. Roberto Lima Campelo
De 24/11 a 28/11/2025	Dr. Roberto Lima Campelo
De 01/12 a 05/12/2025	Dr. Roberto Lima Campelo

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 31/10 a 01/11/2025	Thaís Durigon Caverzan
De 02/11 a 07/11/2025	Laleska Cristina Silva dos Santos
De 08/11 a 14/11/2025	Thaís Durigon Caverzan
De 15/11 a 19/11/2025	Monise Meira Camposana
De 20/11 a 21/11/2025	Flávia Requena Ferreira Sanchez
De 22/11 a 28/11/2025	Julian Nishi
De 29/11 a 05/12/2025	Márcio Cavalheiro

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 01/11 a 02/11/2025	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões
De 03/11 a 09/11/2025	José Ricardo Galvioni

De 10/11 a 16/11/2025	Márcio Leandro Sanchez
De 17/11 a 23/11/2025	Maura Marcolino
De 24/11 a 27/11/2025	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões
De 28/11 a 30/11/2025	Márcio Leandro Sanchez

II – INFORMAR o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

III – CABERÁ ao juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição.

IV – INFORMAR que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo como disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 30/10/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 188, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O DOUTOR **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO as normas gerais de Direito Financeiro contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço Nº 03/2019, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 124, de 16 de março de 2023, da Diretoria do Foro, onde delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e Coordenadores de Fórum e outras disposições.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da 11ª Subseção Judiciária de Marília.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da 11ª Subseção Judiciária de Marília:

Rubens Dias Pereira, RF 4256;
Walmir Vasconcelos Xavier Filho, RF 2115;
Heinz Alexander Donnerstag, RF 7025.

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 30/10/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 84, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

A DOUTORA ELIANE MITSUKO SATO, Meritíssima Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a regra constitucional do artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.099/1995 e artigo 1º da Lei nº 10.259/2001, que estabelecem que o processo nos Juizados Especiais deve ter por critérios a oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização e a padronização dos procedimentos de tramitação processual dos feitos afetos ao âmbito do Juizado Especial Federal desta Subseção;

CONSIDERANDO a Recomendação CORE nº 3, de 24 de maio de 2011, que sugere a adoção de portarias para delegação da prática de atos processuais sem cunho decisório;

CONSIDERANDO que o Provimento CORE nº 1/2020 (Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região) dispõe, em seu art. 180, parágrafo único, IV, ao serviço de secretaria "realizar de ofício atos meramente ordinatórios, nos termos da legislação e atos regulamentares próprios";

CONSIDERANDO a recusa do Sr. Supervisor da Central Unificada de Cálculos Judiciais manifestada em 24/10/2025 nos autos n. 5001207-67.2024.4.03.6343 em dar cumprimento aos termos do v. acórdão proferido na referida causa por alegada ausência de ordem judicial para atuação daquela Central (id 447872008).

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 62, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 para incluir o seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a prática dos atos de mero expediente sem caráter decisório (atos ordinatórios) pelos servidores do Juizado Especial Federal de Mauá, com supervisão do Diretor de Secretaria e sem prejuízo de revisão judicial, especialmente os atos e atividades abaixo relacionados:

(...)

XXIX - remeter os autos à Central Unificada de Cálculos Judiciais para elaboração e/ou atualização de cálculos nos termos da r. sentença e/ou v. acórdão transitado em julgado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 30/10/2025, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 143, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela

Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho

Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria

Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de

Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de

Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos

da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos

artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

das 00h01 de 31.10.2025 às 09h00 de 03.11.2025

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 09h01 de 03.11.2025 às 19h00 de 04.11.2025

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 04.11.2025 às 19h00 de 06.11.2025

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 03.11.2025 às 19h00 de 07.11.2025

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 07.11.2025 às 09h00 de 10.11.2025

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 10.11.2025 às 19h00 de 10.11.2025

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 10.11.2025 às 19h00 de 12.11.2025

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 12.11.2025 às 09h00 de 17.11.2025

Cauê Varjão de Lima RF9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 17.11.2025 às 19h00 de 18.11.2025

Murilo Alves de Carvalho RF9332 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 18.11.2025 às 19h00 de 21.11.2025

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 21.11.2025 às 09h00 de 24.11.2025

Murilo Alves de Carvalho RF9332 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 24.11.2025 às 19h00 de 25.11.2025

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 25.11.2025 às 19h00 de 27.11.2025

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 27.11.2025 às 19h00 de 28.11.2025

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 28.11.2025 às 00h00 de 30.11.2025

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 30.11.2025 às 09h00 de 01.12.2025

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 30/10/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 399, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
07/11/2025 a 14/11/2025	JEF de Presidente Prudente	Fabício de Vecchi Barbieri

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 30/10/2025, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-DUAR Nº 448, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, EM EXERCÍCIO, DR. RENATO BARTH PIRES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 10/11 às 12h de 17/11/2025	JEF	Dr. Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza
Das 19h de 17/11 às 12h de 24/11/2025	1ª	Dr. Fabio Fischer

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 30/10/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-DUAR Nº 160, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A COORDENADORA ADMINISTRATIVA da 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - SOROCABA, Juíza Federal **Dra. Maria Fernanda de Moura e Souza**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, da Resolução CJF nº 70, de 26 de agosto de 2009, e da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIAL da 10ª Subseção de Sorocaba/SP, no período de recesso forense de 20/12/2025 a 06/01/2026, com as respectivas Varas, como segue:

Data	Juiz	Vara
20/12/2025	Dr. Luís Antônio Zanluca	1ª – JEF soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
21/12/2025	Dr. Luís Antônio Zanluca	
22/12/2025	Dr. Paulo Mitsuru Shiokawa Neto	
23/12/2025	Dr. Paulo Mitsuru Shiokawa Neto	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@trf3.jus.br
24/12/2025	Dra. Maria Fernanda de Moura e Souza	
25/12/2025	Dra. Maria Fernanda de Moura e Souza	
26/12/2025	Dr. Adson Jean Mendes Lavor	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
27/12/2025	Dr. Adson Jean Mendes Lavor	
28/12/2025	Dr. Marcos Alves Tavares	

29/12/2025	Dr. Marcelo Lelis de Aguiar	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@trf3.jus.br
30/12/2025	Dr. Marcelo Lelis de Aguiar	
31/12/2025	Dra. Renata Cristina Pereira	
01/01/2026	Dra. Renata Cristina Pereira	3ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
02/01/2026	Dra. Valdiane Kess Soares dos Santos	
03/01/2026	Dra. Carolina Castro Costa	
04/01/2026	Dra. Carolina Castro Costa	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@trf3.jus.br
05/01/2026	Dra. Margarete M.S.M. Sacristan	
06/01/2026	Dra. Margarete M.S.M. Sacristan	

Art. 2º - O PLANTÃO JUDICIAL realizar-se-á no FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, localizado na **AVENIDA ANTÔNIO CARLOS COMITRE, 295 – Campolim – Sorocaba – SP**, telefones de plantão **(15) 3414-7770 e (15) 9-9121-9223**.

Art. 3º - O Plantão Judicial destina-se exclusivamente ao EXAME DAS MATÉRIAS constantes no artigo 1º da Resolução CNJ nº 71/2009, nos termos dele delimitados (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/63>).

Art. 4º - O Plantão Judicial Ordinário e o Plantão Judicial de Recurso Judiciário observam as delimitações constantes nos arts. 392, 441 e seguintes do Provimento CRJF 3ª nº 1/2020 (<https://encurtador.com.br/Hdlnz>), assim como as delimitações aqui constantes.

Art. 5º - A magistrada ou o magistrado, assim como as varas constantes da presente escala, são responsáveis pelo Plantão Judicial respectivo nos dias em que são designados.

Art. 6º - A CESSÃO ou TROCA dos dias de plantão de responsabilidade da(o) magistrada(o) ocorrerá, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de correio eletrônico conjunto para a Divisão de Apoio Regional desta subseção (soroca-duar@trf3.jus.br).

§ 1º - Em caso de IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO do plantão, a magistrada ou o magistrado deverá informar, com antecedência superior a 10 (dez) dias, à Divisão de Apoio Regional desta subseção (soroca-duar@trf3.jus.br) para que esta verifique com a(o) designada(o) seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim sucessivamente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que a(o) substituiu, salvo acordo entre os envolvidos em contrário.

§ 2º - Em caso de REMOÇÃO ou PROMOÇÃO, a(o) magistrada(o) que assumir a vaga daquele que não mais integra a unidade será automaticamente incluído no lugar desta(e) na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda da(o) removida(o) ou promovida(o) seja posterior a data da escala do que a(o) substituiu.

§ 3º - Nos casos de DESIGNAÇÃO ou CONVOCAÇÃO se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação ser superior a data prevista na escala.

Art. 7º - A(O) Juíza(Juiz) Coordenadora(o) Administrativa(o) designará, mediante indicação da(o) Magistrada(o) Plantonista ou mediante critério equânime previamente fixado, as(os) SERVIDORAS(ES) que atuarão durante o Plantão Judicial, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem os Fóruns respectivos dias.

Art. 8º - As COMUNICAÇÕES DE PRISÃO EM FLAGRANTE, bem como os documentos que as acompanham, no período do Plantão Judicial, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser COMUNICADO O ENVIO POR MEIO DO CELULAR do plantão da Subseção **(15-9-9121-9223)**.

Art. 9º - Caberá à Divisão de Apoio Regional desta subseção realizar os procedimentos necessários para efetivação, comunicação e encaminhamento de cópia das Portarias e de suas alterações à Diretoria do Foro e à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região quando aos dos Plantões Judiciais, para ciência e controle.

Art. 10 - Eventuais DÚVIDAS ou outros procedimentos secundários necessários serão dirimidos pela(o) Magistrada(o) Coordenadora(o) Administrativa(o) ou, se durante o efetivo Plantão Judicial, pela(o) Magistrada(o) Plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 30/10/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-DUAR Nº 161, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

A COORDENADORA ADMINISTRATIVA da 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - SOROCABA, Juíza Federal Dra. Maria Fernanda de Moura e Souza, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, da Resolução CJF nº 70, de 26 de agosto de 2009, e da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a ESCADA DE PLANTÃO JUDICIAL ORDINÁRIO anteriormente vigente (Portaria 159/2025), que passa a ter a seguinte redação:

ESCALA DE PLANTÃO			
Período	Juíza ou Juiz Plantonista	Vara Plantonista	Status
07/11/2025 a 14/11/2025	Dra. Margarete Morales Simão Martinez Sacristan	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@trf3.jus.br	alterado
14/11/2025 a 19/11/2025	Dra. Carolina Castro Costa	3ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br	alterado
19/11/2025 a 28/11/2025 (Consciência Negra)	Dr. Marcos Alves Tavares	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@trf3.jus.br	alterado
28/11/2025 a 05/12/2025	Dr. Marcelo Lelis de Aguiar	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br	alterado
05/12/2025 a 12/12/2025 (feriado 08/12)	Dra. Maria Fernanda de Moura e Souza	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@trf3.jus.br	alterado
12/12/2025 a 19/12/2025	Dr. Luís Antônio Zanluca	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br	alterado

Art. 2º - O PLANTÃO JUDICIAL realizar-se-á no FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, localizado na AVENIDA ANTÔNIO CARLOS COMITRE, 295 – Campolim – Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7770 e (15) 9-9121-9223.

Art. 3º - O Plantão Judicial destina-se exclusivamente ao EXAME DAS MATÉRIAS constantes no artigo 1º da Resolução CNJ nº 71/2009, nos termos dele delimitados (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/63>).

Art. 4º - O Plantão Judicial Ordinário e o Plantão Judicial de Recurso Judiciário observam as delimitações constantes nos arts. 392, 441 e seguintes do Provimento CRJF 3ª nº 1/2020 (<https://encurtador.com.br/Hdlnz>), assim como as delimitações aqui constantes.

Art. 5º - A magistrada ou o magistrado, assim como as varas constantes da presente escala, são responsáveis pelo Plantão Judicial respectivo nos dias em que são designados.

Art. 6º - A CESSÃO ou TROCA dos dias de plantão de responsabilidade da(o) magistrada(o) ocorrerá, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de correio eletrônico conjunto para a Divisão de Apoio Regional desta subseção (soroca-duar@trf3.jus.br).

§ 1º - Em caso de IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO do plantão, a magistrada ou o magistrado deverá informar, com antecedência superior a 10 (dez) dias, à Divisão de Apoio Regional desta subseção (soroca-duar@trf3.jus.br) para que esta verifique com a(o) designada(o) seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim sucessivamente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que a(o) substituiu, salvo acordo entre os envolvidos em contrário.

§ 2º - Em caso de REMOÇÃO ou PROMOÇÃO, a(o) magistrada(o) que assumir a vaga daquele que não mais integra a unidade será automaticamente incluído no lugar desta(e) na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda da(o) removida(o) ou promovida(o) seja posterior a data da escala do que a(o) substituiu.

§ 3º - Nos casos de DESIGNAÇÃO ou CONVOCAÇÃO se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação ser superior a data prevista na escala.

Art. 7º - A(O) Juíza(Juiz) Coordenadora(o) Administrativa(o) designará, mediante indicação da(o) Magistrada(o) Plantonista ou mediante critério equânime previamente fixado, as(os) SERVIDORAS(ES) que atuarão durante o Plantão Judicial, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem os Fóruns respectivos dias.

Art. 8º - As COMUNICAÇÕES DE PRISÃO EM FLAGRANTE, bem como os documentos que as acompanham, no período do Plantão Judicial, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser COMUNICADO O ENVIO POR MEIO DO CELULAR do plantão da Subseção (15-9-9121-9223).

Art. 9º - Caberá à Divisão de Apoio Regional desta subseção realizar os procedimentos necessários para efetivação, comunicação e encaminhamento de cópia das Portarias e de suas alterações à Diretoria do Foro e à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região quando aos dos Plantões Judiciais, para ciência e controle.

Art. 10 - Eventuais DÚVIDAS ou outros procedimentos secundários necessários serão dirimidos pela(o) Magistrada(o) Coordenadora(o) Administrativa(o) ou, se durante o efetivo Plantão Judicial, pela(o) Magistrada(o) Plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 30/10/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

EDITAL Nº 1/2025 - LINS-01V

O Doutor CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Lins, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e parágrafos 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA) que deverão servir durante o próximo ano de 2026, na Justiça Federal de Lins-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente, até o dia 10 de novembro de 2023, data em que será realizada a sua publicação definitiva (parágrafo 1º do artigo 426 do CPP). Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, que trata da função do jurado:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - Os Prefeitos Municipais;

V - Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários- mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

1 ADÃO ANTONIO PERUCCI – Comerciante

2 ADELIA MARIA SIBIONI – Comerciaría

3 ADENILSE BORSATO ROSA – Comerciante
4 ADILSON CIRILO DE PAULA - Comercário
5 ADJENANE CANTUARIA DO AMARAL DIAS - Professora
6 ADOLFO HENRIQUE GOMES AMARAL - Diretor
7 ADOLFO ZEQUEIROS PEREIRA - Mecânico
8 ADRIANA BASTOS MACHADO - Tutora de Classe
9 ADRIANA DE OLIVEIRA - Educadora Social
10 ADRIANA DE OLIVEIRA FOGLIO - Professora
11 ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA - Professora
12 ADRIANA LUCIANARDI NICOLINI - Diretor
13 ADRIANA MARIA MANIA SILVEIRA - Professora
14 ADRIANA MASSANTI – Professora
15 ADRIANA MORALES FROTA - Professora
16 ADRIANA MOULIN FERRARI E FERRARI - Assistente Social
17 ADRIANA NEVES SIMÕES CAPOTE - Agente Administrativo
18 ADRIANA REGINA LEOPOLDINO - Educadora Social
19 ADRIANE RESENDE ARAUJO – Atendente
20 ADRIANO AUDIZIO VILLALVA - Comerciante
21 ADRIANO BORVOLAN DA SILVA - Agente de Trânsito
22 ADRIANO MICUNHI BRANDÃO – Empresário
23 ADRIANO TUNES TERRIN - Empresário
24 ADRIELE BALSEIROS PINHEIRO KARKOSKI - Tutora de Classe
25 ADRIELY TAINARÁ SILVEIRA CARVALHO – Estudante
26 AGOSTINHO DONIZETE MENDES - Comerciante
27 ALAIR DAIANE DE MOURA SILVA - Professora
28 ALAN LOPES LÉLIS - Agente Administrativo
29 ALCIDES MOSCATOLI – Despachante
30 ALEX ALAN ZANELATI – Funcionário Público Municipal
31 ALEX CLAYTON DO PRADO - Atendente
32 ALEX ROSA GADINI – Agente
33 ALEX WILLIAM DA SILVA - Professor
34 ALEXANDRE SPEDINE MORENO - Agente Administrativo
35 ALICE APARECIDA DA SILVA MIRABELLI FERREIRA- Professora
36 ALICE FRANCISCA DE OLIVEIRA NAKAMURA – Professora
37 ALISSON PETRANSKY - Advogado
38 AMABILI SIERRA FERNANDES FONTES - Professora
39 AMANDA APARECIDA PAIVA - Atendente

40 AMANDA CORREA MOREIRA PEREIRA - Professora
41 AMANDA RITA GAZOLI AMÉRICO – Professora
42 AMANDA VENTURA DA SILVA PARDAL - Professora
43 ANA CAROLINA APARECIDA CONCEIÇÃO GERONA - Professora
44 ANA CAROLINA DE CASTRO PENTEADO - Agente
45 ANA CAROLINE LIMA – Atendente
46 ANA CLAUDIA FELIPE VALENCIANO – Funcionária Pública Municipal
47 ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA - Atendente
48 ANA ELISE DA ROCHA TEIXEIRA - Atendente
49 ANA LUCIA MARTINS DE CAMARGO - Atendente
50 ANA MARIA DA CRUZ SILVA – Diretora
51 ANA NERY DA SILVA TEIXEIRA - Comerciante
52 ANA PAULA DA SILVA LEANDRO - Professora
53 ANA PAULA DE TOLEDO CORREA – Atendente
54 ANA PAULA FERREIRA ADORNO – Universitária
55 ANA PAULA GONÇALVES DALZEDAS DE BIASI - Professora
56 ANA PAULA LIMA ZARUR - Professora
57 ANA PAULA PADILHA CUSTODIO LOPES - Professora
58 ANA PAULA PETROCELI - Professora
59 ANA PAULA RODRIGUES – Cuidadora
60 ANA PAULA SOARES BARIAS - Atendente
61 ANA PAULA TONZA – Atendente
62 ANA PAULA ZACARIN – Funcionária Pública Municipal
63 ANA SOFIA GREGÓRIO - Professora
64 ANA TARCILA MORAES DE MAGALHÃES - Educadora Social
65 ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA - Agente Sanitário
66 ANDRÉ KIYOSHI SAVAZAKI - Estudante
67 ANDREA GUADALUPE MICHELLE FAH SIRIANI – Professora
68 ANDREA REGINA SIONI HAWY CALIANI - Professora
69 ANDRÉA SIERRA FERNANDES IPOLITO - Professora
70 ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS ATAYDE – Professora
71 ANDREIA FERNANDA FERREIRA ADORNO – Corretora de Seguros
72 ANDREIA STEINER – Atendente
73 ANDREIA VICENTE MENINO – Funcionária Pública Municipal
74 ANDREYA TORRESANI ZAGO FROTA - Empresária
75 ANGELA BARCELONI FERREIRA MARIANO – Agente
76 ANGELA CRISTINA DA SILVA PELLOSO – Conselheira Tutelar

77 – ANGELA KATIA RODRIGUES - Costureira

78 ANGELICA DE CASSIA BETTI BARROS - Professora

79 ANGELITA GALDINO RIBEIRO CAMPEIRO - Atendente

80 ANNE CAROLLINE DOS SANTOS PAZ – Professora

81 ANTERO LIMA ALVES – Comerciante

82 ANTONIA VALEZI DE SOUZA – Funcionária Pública Estadual

83 ANTONIO BISPO MANSO – Assessor

84 ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR - Comerciante

85 ANTONIO CARLOS LUCATO – Engenheiro Agrônomo

86 ANTONIO FRANCISCO BOTASSO COSTA – Maestro

87 ANTONIO JOAQUIM DE ALBUQUERQUE – Funcionário Público Municipal

88 ANTONIO WAGNER FIORAVANTE CAMEL – Escriturário

89 ANTONIO ROMÃO JUNIOR - Advogado

90 ANY OLIVETE VALENCIANO BORTOLOZO - Professora

91 AUGUSTO FRANCISCO DE AZEVEDO NETO - Agente Administrativo

92 APARECIDA CRISTINA POLI - Professora

93 APARECIDA DE FÁTIMA SOARES DE SOUZA RODRIGES – Professora

94 APARECIDA MYRIAN BARBOSA – Professora

95 ARMANDO ABRAHÃO JUNIOR – Funcionário Público Municipal

96 BARBARA BEATRIZ RIBEIRO PERES LEITE - Universitária

97 BARBARA DE LOURDES AMENDOLA – Professora

98 BENEDITA APARECIDA VICENTE UEMURA – Pedagoga

99 BIANCA CARLA NOGUEIRA DA SILVA - Universitária

100 BRIGIDA CAROLINA MONTEIRO MARTINS - Agente Administrativo

101 BRUNA CAROLINA NUTTI - Professora

102 BRUNA DE CÁSSIA BALDUINO - Conselheira Tutelar

103 BRUNA LEMES RIBEIRO DOS SANTOS FIDELIS - Professora

104 BRUNA NUNES CARNICER – Monitora

105 BRUNO CANDIDO LOPES - Advogado

106 BRUNO DE SOUZA MUROS DOS SANTOS – Trabalhador da Constr. Civil

107 BRUNO MENDONÇA MARTINS - Fiscal

108 CAMILA FERNANDA DE PRETTO LIMA – Psicóloga

109 CAMILA TOKUDA KOUICHI - Enfermeira

110 CARINA ANGELICA ORTEGA – Atendente

111 CARLA CRISTINA RADIGHIERI CONTRERA - Comerciante

112 CARLA MADUREIRA CALDAS MARCELINO – Atendente

113 CARLOS ALBERTO GARCIA PADOVANI – Enfermeiro

114 CARLOS CAMARGO - Professor

115 CARLOS EDUARDO PEDROSO GOMES - Agente Administrativo

116 CARLOS JOSÉ DA SILVA LARAYA – Funcionário Público Municipal

117 CARLOS ROBERTO ANTUNES – Aposentado

118 CARLOS VINICIUS GAZOTTO CONTRERA - Empresário

119 CAROLINA APARECIDA MARQUES DAS NEVES - Estudante

120 CAROLINA DIAS KIIL DE SOUZA - Professora

121 CASSIANE GAMA ROSA – Professora

122 CECILIA MARIA MEDEIROS LIMA – Agente de Organização Escolar

123 CELINA VICENTE DE AZEVEDO KURBHI - Psicóloga

124 CIBELE CASTRO MANOEL TEODORO - Atendente

125 CLAUDIA BENEVIDES DOURADO DOS SANTOS - Agente Administrativo

126 CLAUDIA ELAINE CATENA – Professora

127 CLAUDIA LUCIANE RODRIGUES – Funcionária Pública Municipal

128 CLAUDIA MARIA DE AZEVEDO – Auxiliar de Enfermagem

129 CLAUDIA MARIA GARRIDO HERNANDES SASTRE – Bacharel em Direito

130 CLAUDIA XAVIER PIRES - Professora

131 CLAUDIO DOS SANTOS NOBREGA - Assessor

132 CLELIA BONETTI MICHELINI TEIXEIRA - Professor

133 COLORINDA ROSARIA CARNEVALE REIS - Professor

134 CUSTÓDIO MARCELINO DE JESUS Agente - Administrativo

135 DAIANE DE OLIVEIRA MANSANO - Escriturária

136 DAIANE TIAGO LOPES DE PAIVA – Professora

137 DALVA APARECIDA FERREIRA FORTES - Professora

138 DANIEL AUGUSTO HAUY CALLIANI – Estudante

139 DANIEL HERRERA OIKAWA - Comerciante

140 DANIELA ALEIXO - Atendente

141 DANIELA CRISTINA AMADEU GONÇALVES - Tutora de Classe

142 DANIELA DE LIMA BIZZI DA SILVA - Chefe de Gabinete

143 DANIELA YUMI MURAE - Empresária

144 DANIELE APARECIDA FRUCHI MOREIRA - Professora

145 DANIELE DANTAS DE NOVAES ALMEIDA - Atendente

146 DANIELE ROSA BOMFIM PADILLA – Atendente

147 DANIELLI APARECIDA CREPALDI MATIAS - Vendedora

148 DANILO ALVES DA SILVA - Atendente

149 DANILO DE MATOS PAVANELLI - Coordenador

150 DANILO JOSÉ DE CAMPOS - Assistente

151 DEISE MAGALI COLOMBO – Professora
152 DEIVID TADEU MARQUES – Professor
153 DENISE DE SOUZA ALBUQUERQUE – Assistente Social
154 DENISE CAMILO – Funcionária Pública Municipal
155 DENISE CECILIO JANEIRO ANTUNES – Professora
156 DIEGO ROBERTO LIMA ALVES CUNHA – Universitário
157 DRAUZIO CARNEIRO - Contador
158 EDGAR FERES FILHO – Engenheiro
159 EDMO FAUSTINI REGATTI JUNIOR - Comerciante
160 EDNA GONÇALVES GUERREIRO – Comerciante
161 EDSON BARAVELLI LYRA JUNIOR – Comerciante
162 EDSON RINALDO BARDUZZI LOPES – Aposentado
163 EDVANDA LOPES - Comerciante
164 ELAINE CRISTINA COTTA GREGÓRIO - Atendente
165 ELAINE CRISTINA GOULART - Atendente
166 ELAIR PORTO DOURADO - Professor
167 ELIANA BANHARA ALVES DE GOUVEIA - Professora
168 ELIANA LUZIA ALMEIDA KOTSUBO - Atendente
169 ELIANI APARECIDA CHIARAPA PARRA - Assistente Social
170 ELIETE DOMINGUES - Professora
171 ELIETE MORAES CORREA DE ASSIS – Atendente
172 ELIS SANTOS COTARELLI TAKAHASHI – Professora
173 ELISABETE GOMES - Professora
174 ELIZETE DE SOUZA PIONA – Professora
175 ELIZETH PATRICIA GAZETA GOMES – Contadora
176 ELOISA POLLON - Comerciante
177 ELVIRA PACHECO - Atendente
178 ELZA MARIA BOLAZ RODRIGUES – Agente
179 EMILIO EDUARDO DA CRUZ – Funcionário Público Municipal
180 ERICA APARECIDA BRAULINO PAIXÃO - Estudante
181 ERICA HASHIMOTO - Atendente
182 ERICA SIMONE COLOMBO GUIRELLI – Agente
183 ERIKA ALESSANDRA KATAOKA - Fisioterapeuta
184 ESTELAMARIS FATIMA DOS SANTOS SILVA - Professora
185 EUNICE DANTAS COELHO – Professora
186 EVANDRO CARRASCO CAVA – Contador
187 EVANIRA FELICIANO DE BRITO FERREIR - Professora

188 EVERTON ZANCA - Agente Educacional

189 FABIANA REAL DA SILVA SANTOS - Agente Administrativo

190 FABIANA VENTURA CALADO BROISLER – Atendente

191 FABIANE MORETTI BONAVITA – Professora

192 FABIO DELAFIORI OLHER - Empresário

193 FABIO WILSON IYDA - Assessor

194 FABIULLA BLINDALY NEVES RAIMUNDO SOARES - Tutora de Classe

195 FABRIZIA OLIMPIADE VASCONCELOS CHAVES GALDINO DA SILVA – Conselheira Tutelar

196 FAUSTO FERREIRA FILHO – Cartorário

197 FELIPE ALAN ROMANCINI – Cirurgião Dentista

198 FELIPE SALES SOARES - Professor

199 FERNANDA BERNARDO MORAES FERREIRA - Agente Sanitário

200 FERNANDA CARLA ARROTHERIA – Técnica em Enfermagem

201 FERNANDA FANTINI DE OLIVEIRA TARDIN - Atendente

202 FERNANDA GOLMIA - Professora

203 FERNANDA MASSENARO PALMEIRA - Professora

204 FERNANDA MUSSATO VASCONCELOS - Professora

205 FERNANDA RODRIGUES DE CERQUEIRA - Assistente Administrativo

206 FERNANDA SUTTI LOPES MORENO CAETANO - Professora

207 FERNANDO HENRIQUE FLORINDO – Diretor

208 FERNANDO NUNES MURAKAMI – Engenheiro Civil

209 FILIPY ALVES RODRIGUES - Professor

210 FLAVIA ANDREIA NICOLAU – Professora 2110 FLAVIA CAROLINE MAIMONI CONTIERI - Cabeleireira

211 FLAVIA DAYANE CLAUDINO DE SOUZA SANTOS - Tutora de Classe

212 FLAVIA TROMBINI DA SILVA – Psicóloga

213 FLAVIO FERNANDO SOLER PARRA – Comerciante

214 FLAVIUS LUIZ RODRIGUES FROES – Engenheiro Civil

215 FRANCISCO FLAVIO GONÇALVE SERRANO - Comerciante

216 FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR – Engenheiro

217 GABRIEL DE OLIVEIRA PARADA – Universitário

218 GABRIEL VITOR VICENTE ARROTHERIA – Universitário

219 GABRIELA DE ALMEIDA INFORZATO - Universitária

220 GEOVANA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA - Atendente

221 GIAN LUCAS SUTION - Agente Administrativo

222 GIOVANA CRISTINA MATURAM ANDRADE - Professora

223 GIOVANNA MARIA LOURENÇO CONTI - Estudante

224 GISLAINE PINTO DE SOUZA - Assistente Administrativo

225 GISLAINE VERDELI ALVES LEME – Professora
226 GIULIA MENGATTO DE OLIVEIRA - Universitária
227 GIULIANO CANNO NOVELLI Agente - Administrativo
228 GLAUCIANE APARECIDA GOMES ORTEGA – Professora
229 GLEYDE PINTO RAMIRO MAGNOLER – Comerciante
230 GRASIELA ALVES VARGAS – Empresária
231 GRAUCIA PINTO RAMIRO HERREIRA – Comerciante
232 GRAZIELA ALEIXO – Professora
233 GRAZIELA CRISTINA FERNANDES BOLLA - Secretária
234 GUILHERME DE SOUZA LIMA MARTINEZ - Universitário
235 GUILHERME VAIDOTAS - Agente Comunitário
236 HEITOR CALIANI NOHARA – Agente Administrativo
237 HELDER MIUCCI NADEO - Técnico Edificações
238 HELEN MUNIQUE GUEDES DA SILVA – Professor
238 IELDE SIMONE ALENCAR SILVEIRA – Professora
239 IGOR SANTOS DE MORAES - Estudante
240 ILDA REGINA DO AMARAL CALDAS FERREIRA - Tutora de Classe
241 INAIDI FERREIRA DE MORAES SOUZA - Tutora de Classe
242 INDIANARA ALESSANDRA DOS ANJOS - Psicóloga
243 IRAMAIA CONCEIÇÃO ALVES GALENTI - Monitora
244 IRENE DE FATIMA ANACLETO ARRUDA – Professora
245 IRENE DE FATIMA DA SILVA KAWANO - Professora
246 ISABEL CRISTINA DE MATTOS DUTRA - Professora
247 ISABEL MARIANGELA NONES AZONI - Contador
248 IVANILDA MENDES DA SILVA - Professora
249 IVONE TERCENIANI CAROLINO - Tutora de Classe
250 JACQUELINE TAKAHASHI DE MORAES - Atendente
251 JADIANE CRISTINA LOBO - Agente Administrativo
252 JANE GILDA QUINTÉRIO - Escrevente
253 JANE RAQUEL GUEDES RAMOS - Monitora
254 JACQUELINE OLIVEIRA GONÇALVES SILVA - Atendente
255 JACQUELINE WILIE DE PAIVA RIBEIRO - Atendente
256 JESSICA AMANDA PREVIATO - Diretora
257 JIVETE INACIO FARIAS MATOS - Atendente
258 JOANE BATISTA DE OLIVEIRA – Atendente
259 JOÃO EDUARDO BOCCIA – Cirurgião Dentista
260 JOÃO PEDRO VICENTE DA SILVA - Agente Administrativo
261 JOÃO LONGHI - Aposentado

262 JOANILSON ROBERTO DERESTE – Técnico em Informática

263 JOHN LENON SILVA - Visitador Sanitário

264 JORGE ALBERTO HAUY CALIANI – Universitário

265 JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NASCIMENTO - Professor

266 JOSÉ CARLOS ROCHA MALHEIRO - Assistente Educacional

267 JOSÉ DE FÁTIMA AVANTE - Contador

268 JOSÉ DONIZETE DE SOUZA - Escriturário

269 JOSÉ IVAN FERREIRA VIVEIROS – Professor

270 JOSÉ LUIS DA SILVA LÁZARO – Agente Administrativo

271 JOSÉ MARCOS BRUNETTI – Eletricista

272 JOSÉ MILTON FIDELIS - Comerciante

273 JOSÉ WALTER CRACCO JUNIOR - Professor

274 JOSEVAINÉ APARECIDA BIUDES SANTANA SALUSTIANO - Agente Administrativo

275 JOSIANE KETTY DOS SANTOS DA SILVA - Professora

276 JOSIANI CRISTINA CARMONA DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Coordenadora Pedagógica

277 JOYCE GASPARINO DE SOUZA MAIETTO – Professora

278 JULIA EDUARDA AMÉRICO DA SILVA - Estudante

279 JULIA SILVA ÁVILA - Assistente Administrativo

280 JULIANA AGNES MITUUTI SONEHARA - Fisioterapeuta

281 JULIANA APARECIDA DA SILVA - Atendente

282 JULIANO MIGUEL DA CÂMARA LIRA – Funcionário Público Municipal

283 JULIO CESAR RIBEIRO FERNANDES - Universitário

284 JULISSANDER BRANDON DOS SANTOS - Monitor

285 KARINA APARECIDA SECCHI TARTARO - Professora

286 KATIA GISLENE DOS SANTOS Educadora - Recreacionista

287 KATIA RAMOS BERNARDO – Professora

288 KATIA REGINA RAMALHO – Funcionária Pública Municipal

290 KATIA SUZELEI PINHEIRO – Professora

291 KEILA ROBERTA ALVES CUNHA - Estudante

292 KELLEN CRISTINA MARTINS DOS ANJOS - Atendente

293 KELLY DANIELA LADEIA – Psicóloga

294 KELLY REGINA DA SILVA VICENTE – Professora

295 LAÍS FERNANDA ZANCO – Psicóloga

296 LAÍS VIEIRA ALVES DOS SANTOS – Universitária

297 LARISSA CALIANI UEMURA - Estudante

298 LARISSA DAVID FERREIRA – Professora

299 LARISSA FABIANI GOMES - Enfermeira

300 LARISSA MICHELINI MORATO - Assistente Administrativo
301 LAURO MASSGINAN – Funcionário Público Municipal
302 LEANDRA CRISTINA ZANCO TERRIN – Auxiliar de Escritório
303 LEDA MARIA PEDROSO JARDIM - Atendente
304 LELIANDRA DA SILVA RAMOS – Professora
305 LEONARDO HENRIQUE MILAN – Universitário
306 – LEONARDO KENJI SUGUI - Estudante
307 LETICIA DARA CAMARGO - Atendente
308 LEYLIANE DA COSTA ANDRADE VAZ - Atendente
309 LIDIANE LEIVA MELLO - Professora
310 LIDIANE RICCI PERES – Professora
311 LILIANE UEMURA – Bancária
312 LORRAYNE DE CAMPOS TOLEDO LEITE - Universitária
313 LORENN TEIXEIRA FOGLIA - Assessora
314 LUANA NUNES STONOGA BEZERRA - Agente Administrativo
315 LUCAS CESAR JOAQUIM - Comerciante
316 LUCAS TACCONI BATELOCHI - Universitário
317 LUCIA DA SILVA LUCIANO - Tutora de Classe
318 LUCIA HELENA MIGUEL SANTANA - Professora
319 LUCIANA BARBOSA LEAL – Professora
320 LUCIANA BATELOCHI SANTANA – Professora
321 LUCIANA DE OLIVEIRA MARTINS SALES – Agente de Organ. Escolar
322 LUCIANA NOGUEIRA BEZERRA SOUZA - Fiscal de Posturas
323 LUCIANA ROCHA GOMES - Professora
324 LUCIANE CAFFER MARKIES - Professora
325 LUCIANE CRISTINA TUNES – Atendente
326 LUCIMARA DAMETTO VILLA VERDE DIAS – Professora
327 LUCINEIA TAVARES DE OLIVEIRA JORGE – Professora
328 LUIZ ADRIANO MAZONI – Contador
329 LUIZ ALBERTO ASATO – Professor
330 LUIZ ANTONIO SANCHES MURKAMI – Funcionário Público Estadual
331 LUIZ ANTONIO ZONETTI - Agente Administrativo
332 LUIZ CARLOS ROCHA SOARES – Funcionário Público Municipal
333 LUIZ FERNANDO COALHO – Funcionário Público Municipal
334 LUIZ FRANCISCO GONZALES JAREN – Contador
335 LUIZ GUSTAVO DE MELO – Contador
336 LUIZ PARRO JUNIOR – Comerciante

337 LUIZ POLI NETO – Advogado
338 LUIZ RICARDO SILVA CARVALHO – Empresário
339 LUIZ ROBERTO PASSANEZI JUNIOR - Comerciante
340 MACARIO JERONYMO - Advogado
341 MAIRA LEÃO PLACA Agente - Administrativo
342 MAITAN NORONHA GALVÃO – Atendente
343 MAIKEL RENATO TROMBINI - Professor
344 MARCELA BARALDI MARCOS - Atendente
345 MARCELA BENEDITA DE MAZI BRESSAN - Agente Administrativo
346 MARCELO AUGUSTO GODOY ULIAN - Assistente de Licitações
347 MARCELO AZNAR DE BRITO - Engenheiro
348 MARCELO DE SOUZA CAMAÇARI – Motorista
349 MARCELO GIMENEZ PARRA – Funcionário Público Municipal
350 MARCELO LERES DOS SANTOS - Comerciante
351 MARCELO SADAMU RODRIGUES – Diretor
352 MARCIA APARECIDA MARIN - Professora
353 MARCIA CRISTINA CAMARGO DE BARROS - Atendente
354 MARCIA CRISTINA GALO - Agente
355 MARCIA FIGUEIRA – Professora
356 MARCIO HUMBERTO CERRI - Contador
357 MARCO AURELIO MIRANDOLA – Engenheiro
358 MARCO CESAR BARBOSA GREGÓRIO - Comerciante
359 MARIA AMALIA FABEN – Professora
360 MARIA ANGELITA GAZETA – Vendedora
361 MARIA APARECIDA BASTOS LEMES –
362 MARIA APARECIDA GILIO TERGIO – Funcionária Pública Municipal
363 MARIA CLARA PLASTINI DIAS - Estudante
364 MARIA CLAUDIA TAKADA OLIVEIRA - Professora
365 MARIA CRISTINA MUCHILLO XAVIER DA SILVA - Agente Administrativo
366 MARIA CRISTINA SINGLE DOS SANTOS – Do lar
367 MARIA DAS DORES MEIRA – Funcionária Pública Municipal
368 MARIA DE LOURDES DA SILVA CORREA - Professora
369 MARIA DE LOURDES MARTINS DE OLIVERIA – Funcionária Pública Municipal
370 MARIA DOLORES BORTOLIERO - Fisioterapeuta
371 MARIA DULCE LELIS DE BRITO CASADEI – Diretora
372 MARIA ESTELEASATO DE LUNA – Funcionária Pública Municipal
373 MARIA EZOÉ CASTRO – Fisioterapeuta

374 MARIA GRACIANA QUINTANILHA BARBOSA – Funcionária Pública Municipal

375 MARIA HELENA GUEDES RAMOS - Professora

376 MARIA HELENA TORRES AGUDO ROMÃO - Professora

377 MARIA IZILDA RITA MILANI - Professora

378 MARIA JOSÉ SALAZAR – Professor

379 MARIA JULIA CALEJION PEREIRA – Estudante

380 MARIA LUCIA PASCHOALINO – Dona de Casa

381 MARIA MATILDE DE SOUZA - Educadora Social

382 MARIA SUZETE SASABUCHI – Professora

383 MARIA TACCONI – Aposentada

384 MARIA TERESA POLI CALEGARI – Professora

385 MARIO ANTONIO BARNABÉ – Bancário aposentado

386 MARIANA FERNANDES MARQUES – Universitária

387 MARIANA PENAQUIO CARVALHO - Fisioterapeuta

388 MARIANA PIASECKI DE OLIVEIRA - Coordenadora Pedagógica

389 MARIANE RATIGHIERI HAMAN - Assistente Social

390 MARICI VERONICA DE MORAES - Atendente

391 MARIELA AUXILIADORA GARCIA CIOCCA - Coordenadora

392 MARIELI PASSOS DOS SANTOS - Monitora

393 MARILA ANAIA DE BRITO GAGLIARDI - Dentista

394 MARISE MARIE MORIMOTO HACHISU - Atendente

395 MARLENE DA SILVA OLIVEIRA – Agente

396 MATEUS DA SILVA MACHADO - Comerciante

397 MATEUS HENRIQUE DE FARIAS MELLO – Estudante

398 MATHEUS BELEM CAZUMBÁ – Universitário

399 MAURICIO CONVERSANI – Comerciante

400 MAURO SERGIO GALLO - Comerciante

401 MAURINA INES MARTINS DOS SANTOS - Tutora de Classe

402 MEIRIELLEN CRISTINA FARIA BUSSADORI - Fiscal da Receita

403 MICHELE JAQUELINE DE OLIVEIRA RODRIGUES - Atendente

404 MICHELE MARCELINA FERREIRA - Atendente

405 MICHELI BERNARDINO DIAS – Atendente

406 MICHELE RASQUEL - Empresária

407 MILENA ROCHA SALHANE – Comerciaría

408 MILTON PAULO MARANGONI DE CARVALHO - Empresário

409 MIRLENI BARBOSA PEREIRA - Atendente

410 MISLAINE RODRIGUES ANTONIO LOPES DA SILVA – Diretora

411 MONICA LEME DIAS - Terapeuta Ocupacional
412 MONIQUE CRISTINA KUHLL - Professora
413 MONIQUE DE FATIMA FRANCISCO - Professora
414 MONIQUE DENZELER VERRAZAM MORAIS - Atendente
415 MURILO GONÇALVES ULIAN – Assistente
416 NADIR ANTONIA GONÇALVES MENDES SOARES – Conselheira Tutelar
417 NATALIA CAROLINA HAUY ALVES - Professora
418 NATHALIA DE LAVA ASSUNÇÃO - Educadora Social
419 NAVE KATIA DE OLIVEIRA ALBINO PEREIRA - Professora
420 NEILO ADRIANO NUNES - Fiscal de Posturas
421 NICHOLAS LEAL GIOVANNETTI - Agente Administrativo
422 NILVA TEREZA MOURA – Funcionária Pública Municipal
423 NOELI FIGUEIREDO PAVANELLI – Professora
424 NORBERTO KOGAYASHI – Empresário
425 OSVALDO SANCHES JUNIOR – Funcionário Público Municipal
426 OZELIO DE TEDESCHI - Fiscal de Posturas
427 PAMELA TARDIN - Universitária
428 PATRICIA ANGELA AMADEU DE ALENCAR – Professora
429 PATRICIA DAMARIS OLIVEIRA - Professora
430 PATRICIA MARIANO GABRIEL – Professora
431 PATRICIA RANGEL MONTEIRO – Do lar
432 PATRICIA SALETE PINHEIRO DE BRITTO - Professora
433 PAULA CRISTINA DE LIMA - Professora
434 PAULA CRISTINA PONTES PERIN – Atendente
435 PAULO ROBERTO MARTINS NHESTA – Funcionário Público Municipal
436 PIETRO SAPORITI FILHO - Comerciante
437 POLLYANA DE CARVALHO HORMES - Atendente
438 PRISCILA DJANIKIAN RODRIGUES - Professora
439 PRISCILA FERNANDES GOMES - Tutora de Classe
440 PRISCILA JACINTHO MARCIANO - Atendente
441 PRISCILA SCALFI SANTOS GOMES - Assistente Social
442 RAFAEL APARECIDO LOPES LIVRAMENTO - Secretário de Comunicação
443 RAFAEL BREDARIOL GAZOTTO – Empresário
444 RAFAEL EMILIO BALBO - Motorista
445 RAPHAEL ELIAS MANFORTH AUUY - Advogado
446 RAFAEL GUSTAVO CAMARGO OLIVERIO - Assessor
447 RAFAELA ANDRADE DOS SANTOS - Atendente

448 RAQUEL JUNQUEIRA EMBOADA DA COSTA - Coordenadora
449 REGIANE DE PAULA VIEIRA PERTINHES - Professora
450 REGINA HELENA TEIXEIRA SILVA - Atendente
451 REGINA MAYUMI TAKEI - Agente Administrativo
452 RENAN DA SILVA PARDAL - Comerciante
453 RENATA ANDREIA COTARELLI – Conselheira Tutelar
454 RENATA ARAUJO DIAS CIRILO - Telefonista
455 RENATA BELMIRO GOMES FERREIRA DOS SANTOS – Atendente
456 RENATA BRITO DOS SANTOS - Professora
457 RENATA DE CARVALHO ZANE - Professora
458 RENATA SOARES TROVA – Agente
459 RENATO DORIA - Comerciante
460 RHUAN EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS - Estudante
461 RICARDA RIBEIRO VIOLATO – Atendente
462 RICARDO ALBERTO CAMARA HAUY – Bel. Ciência da Computação
463 RITA DE CASSIA BARREIRA JUNQUILHO DE FREITAS - Assistente Social
464 RITA DE CASSIA PANEGAZZI - Assistente Educacional
465 RITA DE CASSIA TACCONI - Bancária
466 RITA DO PERPETUO SOCORRO BRANCATTE – Professora
467 ROBERTO FIDELIS – Despachante
468 ROBERTO MACARIO JERONIMO - Aposentado
469 RODNEI ADRIANO CALOURA – Eletricista
470 RODRIGO DE BARROS PAGANO - Professor
471 RODRIGO DENIS FERREIRA - Agente Administrativo
472 RODRIGO ZANCO – Comerciante
473 ROGERIO ANTONIO CASTILHO - Comerciante
474 ROGERIO ZUPIROLI – Fonoaudiólogo
475 ROMULO CAMILO TOLEDO PERES LEITE - Comerciante
476 ROSA MEIRI DERESTE MATTERA - Agente Administrativo
477 ROSANA SANTOS CANAZZARO - Comerciante
478 ROSANGELA APARECIDA MINOTTI ZAMBAO - Diretora de Escola
479 ROSANGELA DE FREITAS DA SILVA - Atendente
480 ROSANGELA RUIZ DUENHAS - Agente
481 ROSANI ALVES DA SILVA - Professora
482 ROSELI APARECIDA BELLONI RAMALHO – Professora
483 ROSELI APARECIDA SCALONE CALIANI – Cirurgiã Dentista
484 ROSELI ZAURIZIO DE SOUZA - Tutora de Classe

485 ROSEMARY RAVAZZI - Professora
486 ROSEMEIRE SIVIERO CARNICER - Diretora
487 ROSILENE INES DA ROCHA SILVEIRA - Conselheira Tutelar
488 ROSINEI CATARINA JACINTO - Secretária
489 RUI CECILIO JANEIRO - Contador
490 SANDY CAROLINE DO CARMOS RAMOS - Professora
491 SARYNNA ZIRETTA FERREIRA – Atendente
492 SEBASTIÃO HERNANDES SASTRE JUNIOR – Funcionário Público Municipal
493 SERGIO ALEXANDRE - Comerciante
494 SERGI HAUY - Advogado
495 SIBELY DE CARVALHO GARCIA - Diretora de Escola
496 SIDNEY MANOEL VIEIRA – Empresário
497 SILENE DEARO - Enfermeira
498 SILVANA DE LOURDES SAVAZZI - Professora
499 SILVANA PAIS GOUVEA – Atendente
500 SILVANA VALENCIANO DE PAULA - Aposentada
501 SILVIA ALVES DA ROCHA - Atendente
502 SILVIA CRISTIN COSSO AUGUSTINHO – Professora
503 SILVIA MARIA DA COSTA – Assistente Social
504 SILVIA MARIA ZAKU GOMES - Professora
505 SILVIA PARTOS FAUSTINO DIAS - Atendente
506 SIMONE ALVES SILVA AVILA - Assistente Administrativo
507 SIMONE KARLA TOMAZELA MORALES - Gestora
508 SIMONE SANCHES CORREA - Agende Administrativo
509 SIRLENE FAUSTINI REGATTI - Professora
510 SINTIK BERTOLUCCI ROCHA - Agente Administrativo
511 SONARA ELOIZA FERREIRA TORRES – Professora
512 SONIA DE LOURDES RIBEIRO MENDES DE ALMEIDA - Professora
513 SONIA MARIA PIANI SANCHES – Professora
514 SUELEN CAVALCANTE FERNANDES CALIANI – Universitária
515 SUELI CIRLENE MARTINS MENGATO – Supervisora de Ensino
516 SUELI MARIA COTARELLI MADI - Professora
517 SUELY OLIMPIO DE LIMA BIZZI – Professora
518 SUELY ROSANA PAES – Cabeleireira
519 SUELY VERONA DE PAULA - Professora
520 SUSILAINE DAMIÃO GONÇALVES - Tutora de Classe
521 TAINARA ALESSANDRA DA SILVA - Assistente Social

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

522 TALITA LARISSA AMARAL DIAS – Atendente

523 TALITA TATIANE R. CIALIARELA PELLOSO – Agente de Org. Escolar

524 TAMIRES BENTO ALVES DOS SANTOS TOMAZ – Professora

525 TANIA DANIELLE TARDIN - Estudante

526 TATIANA DE SOUZA ROCHA - Professora

527 TATIANE ELOY SARACINI – Gestora

528 TATIANE KARLA ARROTHEIA CORREA - Advogada

529 TATIANI DIAS FERREIRA - Atendente

530 TAYANE VIEIRA BALDUINO – Assistente

531 TELMA C. GASPARINI OLIVEIRA - Enfermeira

532 THAIS NORONHA RODRIGUES - Monitora

533 THIAGO FERREIRA MARCHETTI - Articulador Comunitário

534 THIAGO NUMATA BASSANI - Desenhista Projetista

535 TIAGO BARBOZA BARAVELLI LYRA - Engenheiro

536 TIAGO BORACINI DIAS - Agente Administrativo

537 VALDIR APARECIDO CALIANI – Cirurgião Dentista

538 VALDIR CAMARGO – Funcionário Público Municipal

539 VALERIA BONETTI MICHELINI FERREIRA – Professora

540 VALERIA GUERREIRO DOS SANTOS – Professora

541 VANIA FRANÇA BARBOSA - Estudante

542 VANIA MARIA GIARETA - Assistente Administrativo

543 VANESSA APARECIDA FAUSTINO BORSOLI - Professora

544 VANESSA VIRGINIA TARDIN CALIANI - Pedagoga

545 VERUSCA GUINTER CORREIA - Atendente

546 VILMA DEL VECCHI DORETO – Atendente

547 VILMAR RAIZ - Aposentado

548 VITOR ANTONIO CAMPOS MACEDO - Assessor de Planejamento

549 VITÓRIA BORTOLOTTI DE LA LIBERA – Professora

550 VIVIAN JAQUELINE DA SILVA ARCANJELO – Estudante

551 VIVIANI CRISTINA BERNARDO - Secretária

552 VIVIANE MANOELA JULIANA - Nutricionista

553 VIVIANE MELLO DE TOLEDO ARRUDA SAVAZZE - Professora

554 VIVIENE BARROS DA COSTA PEREIRA - Assessora

555 WAGNER ROBERTO DA SILVA - Fiscal

556 WANDERLUCY ARAUJO BENUTO - Professora

557 WELIDA CRISTINA DE ALMEIDA PINATTI SIERRA - Professora

558 WELZERMAN ALEIXO RODRIGUES – Professor

559 WILLIAN RODRIGO GOMES - Comerciante

560 WILLIAN KLINSMAN OLIVEIRA - Engenheiro

561 WILSON FABIO DAVID – Fiscal

562 WILSON GAZOTO - Agropecuarista

563 WUDSON FERNANDO RODRIGUES CHAVES – Açougueiro

564 YUMA LEITE DE C. FRANCO – Funcionária Pública

565 ZELIA MARIA SILVA - Advogada

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, até definitiva lista, para que os interessados possam apresentar reclamação ao MM. Juiz Presidente **até o dia 10 (dez) de novembro do corrente** - data de sua publicação definitiva, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Lins/SP, em 29 de outubro de 2025. Eu, José Donizeti Miranda, RF 6014, digitei. E eu, Eduardo Henrique Semolini da Silva, Diretor de Secretaria, conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 03/11/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 143, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala mensal de plantão judiciário para o mês de **NOVEMBRO** de 2025 dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

01 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

02 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

03 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322

04 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322

05 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322

06 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322

07 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322

- 08 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 09 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 10 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 11 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 12 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 13 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 14 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 15 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 16 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 17 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 18 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 19 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 20 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 21 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 22 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 23 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 24 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 25 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 26 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 27 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 28 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 29 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 30 - Ronaldo Bovo - RF 9123

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 30/10/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

EDITAL Nº 2/2025 - CAMP-01V

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM CAMPINAS, ESPECIALIZADA EM MATÉRIA CRIMINAL E EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGENS DE VALORES, EXECUÇÕES PENAS E TRIBUNAL DO JURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que, na conformidade do disposto nos artigos 425, *caput*, e 426, ambos do Código de Processo Penal, foram alistados DEFINITIVAMENTE, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para as sessões do Tribunal do Júri da 5ª Subseção Judiciária em Campinas/SP, no ano de 2026, os seguintes cidadãos, que residem no município de Campinas:

NOME	PROFISSÃO
ABEL VITOR BUSON	Conferente

ACACIO PERUGI	Chefe De Seção
ADEMIR FELIX DE ARAUJO	Pedreiro
ADILSON DE SOUZA FERREIRA	Frentista
ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Eletricista
ADRIANA APARECIDA ALVES	Aux. Ultra Som
ADRIANA BARREIRA DE CARVALHO FIGUEIREDO	Advogada
ADRIANA MAGALI MARQUES MONTEIRO	Supervisora Adm.
ADRIANA MARIA MIRANDA LINARES	Professora
ADRIANA NOGUEIRA AGOSTINHO	Pesquisadora/Secretária
ADRIANO AURÉLIO ARAÚJO	Téc. Informática
ADRIANO FRANCISCO DA ROCHA	Téc. Informática
ADRIANO JOAQUIM DA SILVA	Aux. Tabelião
ADRIANO ROBERTO GUEVARA	Téc. Informática
ADRIANO SOARES DE MELO	Comprador
AFONSO JORGE VIEIRA	Bancário
AGNALDO RIBEIRO DE QUEIROZ	Funcionário Público
AILTON DIAS DO NASCIMENTO	Motorista
AIRTON DELPASSO JÚNIOR	Bancário
ALAIM PEREIRA DA SILVA	Mecânico
ALBERTO JOSÉ FURLAN	Supervisor Laboratório
ALCINO RICOY JÚNIOR	Publicitário
ALDENOR BATISTA GERMANO	Professor
ALECSANDRO ROCHA SQUARCINI	Desenv. Softwares
ALENALDO SANTOS DA SILVA DE JESUS	Estoquista
ALESSANDRA BETANIN PEREIRA	Assist. Administrativo
ALESSANDRA PINHEIRO DE SOUZA	Recepcionista
ALESSANDRA SCARCELI RODRIGUES CAMPOS	Auxiliar De Sala
ALESSANDRO CESAR ARAÚJO	Dirigente Sindical
ALESSANDRO QUINONES	Bancário
ALEX GONÇALVES FERNANDES	Rep. Mercadorias
ALEXANDER OLIVEIRA DA SILVA	Vendedor
ALEXANDRA PAES BARRETO	Administradora
ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA	Metallúrgico
ALEXANDRE CÉSAR CAVALLEIROS	Recepcionista
ALEXANDRE DE ALMEIDA	Revestidor
ALEXANDRE MOREIRA GONÇALVES E SILVA	Sup. Usinagem
ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	Conferente
ALEXANDRE SOARES PORCEL	Assessor Coml. Jr
ALEXSANDER LUIZ FURLAN	Supervisor Vendas
ALEXSANDRO DIRCEU ASSUMPÇÃO	Autônomo
ALICE MARIA DE SALES SILVERIO	Advogada
ALINE BUZIOLI	Advogada
ALINE CÁSSIA JANA	Aux. De Loja
ALINE DE OLIVEIRA VICENTIN CUIM	Cartorária
ALINE EMANUELLE BORGES	Analista de Processos
ALINE LEITE DA COSTA	Assit. Administrativo
ALINE MARTINS AMARAL	Prendas Do Lar
ALINE SANTOS DE ARAUJO	Aux. Enfermagem
ALMIR AUGUSTO TERRAZAN	Vendedor
ALTAIR APARECIDO DA SILVA	Encarreg. Produção
ALTIERES TECHI SARDINHA	Impressor
AMANDA ALVES	Téc. Administrativo
AMANDA COSTA RICCO	Logista
AMANDA REGINA MONTE ALTO	Assistente Comercial
AMANDA SEGUI APARISI PIRES DE OLIVEIRA	Advogada
ANA CAROLINA DO AMARAL MADEIRA	Advogada
ANA CAROLINA MARCONDES TRIVELATO PIMENTA	Cartorária

ANACECILIA F. CAMARGO	Escrevente
ANACECÍLIA PIRES PANTANO	Advogada
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	Vendedora
ANA CRISTINA MOREIRA CHAGAS DE SOUSA	Compradora
ANALUCIA PAPASIAN PALMA	Adm. Empresas
ANALUCIA VICENTINI OLIVEIRA	Funcionária Pública
ANA PATRÍCIA DA COSTA SANTOS	Gestora De Rh
ANA PAULA ARMELIN NINCI	Professora
ANA PAULA FERREIRA DE MELO	Secretária
ANA PAULA LANDUCCI	Ass. Marketing
ANA RAQUEL LUIZ DE ABREU	Escrevente Extrajudicial
ANDERSON AUGUSTO MACHADO	Mecânico
ANDERSON DANIEL LIMA	Comprador
ANDERSON LUIS OSMIR	Caixa
ANDERSON NOVAES COUTO	
ANDERSON PEREIRA	Motoboy
ANDRÉ BARBOSA DA SILVA	Frentista
ANDRÉ LUIS DE CAMPOS FERREIRA	Comerciário
ANDRÉ LUIZ DE CASTRO NOGUEIRA	Entregador
ANDRÉ LUIZ KOZLOWSKI PRADO HENRIQUE	Bancário
ANDRÉ PEREIRA SOARES	Mecânico
ANDRÉ RICARDO MIGUEL	Aux. Administrativo
ANDRÉ SOUZA VIEIRA	Empresário
ANDRÉ TEIXEIRA CRUZ	Instrutor Violão
ANDREA APARECIDA ROSALINO DE MENEZES	Servidora Pública
ANDREA CRISTINA MARTINS PERES	Comerciante
ANDREA GONÇALVES DOS SANTOS	Gerente De Operações
ANDREA ROSA COSSOLINO	Assist. Tec. Pedagógica
ANDREIA ELIANE IDE	Eng. Alimentos
ANDREIA REGINA DA SILVA	An. Desembarço
ANDREIA VENCESLAU LACERDA	Prendas Do Lar
ANDRESSA APARECIDA COLARES GARCIA	Auxiliar Administrativo
ANDREY KLEN DE OLIVEIRA	Edit. Cinemat.
ANGELA CRISTINA TAVARES SOUSA SANTOS	Gerente
ANGELA MARIA DE ANDRADE	Psicóloga
ANGELA MARIA LOPES ALONSO	Funcionária Pública
ANICÉSIO VIEIRA CAIXETA	Engenheiro
ANIELLE GONZALES CAETANO	Aux. Administrativo
ANNA KAROLINA PADULA	Estagiária Direito
ANTONIA CARMEN DA CRUZ LUQUE	Aux. Administrativo
ANTÔNIA CLEIANE ANDRADE DE SOUZA	Professora
ANTÔNIA MÁRCIA SANTOS MOREIRA	Prendas Do Lar
ANTONIA WALDENIR DE JESUS OLIVEIRA	Auxiliar De Loja
ANTONIO ARNANDES FERREIRA	Ag. Apoio Administrativo
ANTONIO BERNARDO	Porteiro
ANTONIO CARLOS FERREIRA	Aux. Agente Fiscal
ANTONIO CARLOS MARQUES JUNIOR	Repres. Comercial
ANTONIO DE DANIELLI	Petroleiro
ANTONIO IRANILDO DE AQUINO	Estagiário De Direito
ANTONIO MARMO ALVES JUNIOR	Carteiro
ANTONIO MOREIRA FRANCO JUNIOR	Analista Administrativo
ANTONIO PINHEIRO DO MONTE	Conf. Recebimento
APARECIDA BORTOLETTO	Auxiliar De Logística
APARECIDA DE TOLEDO RIBEIRO	Auxiliar De Confeitaria
APARECIDA HELENA GOMES BARBOSA	Copeira
APARECIDA MARCONDES DE OLIVEIRA	Doméstica
APARECIDO ANTONIO DE OLIVEIRA	Oper. Prep. Semiprontos
ARIANE ALVES DE OLIVEIRA BARBOZA	Estudante

ARIANE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Escritório
ARLEI JOSE NERY	Técnico de Manutenção Elétrica
ARLETE BATISTA DE MELO ZERMO	Professora
ARMANDO MARTINELLI JUNIOR	Motorista
AURENI VIEIRA SANTA ROSA	Bacharel Em Direito
BÁRBARA DE ALMEIDA VIANA GAMBERA	Estudante
BÁRBARA SILVA BRUNO BARBOSA	Estudante
BARTIRA QUEIROZ DE ARANTES MARCILI	Autônoma
BEATRIZ DAL COLLETO BRAVO	Recepcionista
BEATRIZ GEBRA MATTOS	Estudante De Direito
BEATRIZ MARCONATO DA SILVA VENDITE	Auxiliar de Escritório
BENEDICTO CARLOS CHIQUINO JÚNIOR	Jornalista
BENEDITA DE CARVALHO SABINO	Psicóloga
BENEDITA REINALDO MAGGI	Auxiliar Curso
BRUNA CAROLINE COSTA	Estudante
BRUNA DE FRANÇA QUEIROZ	Cartorária
BRUNA GABRIELLA LIMA MARQUES	Estudante
BRUNA HELENA DOS SANTOS	Aux. Dep. Fiscal
BRUNA VESPA RIBEIRO DOS SANTOS	Aux. Jurídico
BRUNO AUGUSTO OLIVEIRA CEREZER	Advogado
BRUNO BARRETO LEONEL DE SOUZA	Advogado
BRUNO CORDOVIL FREITAS DE ARAÚJO	Consultor de TI
BRUNO HENRIQUE DE PAULA	Supervisor Comercial
BRUNO HENRIQUE NOGUEIRA LEODORO	Auxiliar Administrativo
BRUNO MARIANO DA SILVA	Assist. Logística
BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA	Atendente
BRUNO WILLIAM RAFAEL	Coordenador De Obras
CAIO DOS SANTOS ORILIO SILVA	Auxiliar Administrativo
CAMILA DE BRITO SOARES	Funcionária Pública
CAMILA GERVAIS LAURINDO	Advogada
CAMILA HELENA FERNANDES LOPES	Ass. Atendimento
CAMILA MORANDIN DEFENDI	Jornalista
CAMILA SANCHES	Ger. Relacionamento
CAMILA XAVIER ARAÚJO	Enfermeira
CAMILLA XAVIER ARAÚJO DOS SANTOS	Enfermeira
CARINA DE CASSIA SILVA	Trabalhador
CARLA BRUSETTI SILVEIRA	Jornalista
CARLOS ALBERTO PIZZOLITTO	Eletricista
CARLOS ANTONIO DE MELO MARTINS	Sup. Produção
CARLOS APARECIDO DE LIMA	Diretor - Emdec
CARLOS AUGUSTO APARECIDO DIAS DE ALMEIDA JR.	Instrutor Musculação
CARLOS EDUARDO MASSARELLA	Técnico Eletrônico
CARLOS JOSÉ BARREIRO	Secretario Municipal
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA	Aux. Op. Logísticas
CARLOS MAGNO TOMAZ MARTINS	Analista Rh
CARLOS RAFAEL OJEDA BAEZ	Missionário
CARMEN CINIRA RODRIGUES DE MELLO BOURDOT	Secretária
CARMOSINA DE JESUS	Estudante
CAROLINA LOURENÇO DEFILIPPI GONÇALVES	Professora / Advogada
CAROLINA YALY	Advogada
CAROLINE ALCANTARA ALVES MIGUEL	Farmacêutica
CAROLINE BEZERRA BARBOSA	Aux. Administrativo
CASSIO FREITAS EVANGELISTA	Aux. Adm. Obras
CELIANE DA SILVA VIEIRA	Escriturária
CELSO DE OLIVEIRA	Ajudante Geral
CESAR AUGUSTO SAVIOLI	Almoxarifado
CHESMAN JULIAN MALANDRIN	Mecânico
CHRISTIANE APARECIDA PINSETTA	Professora
CIBELE LOPES RAMOS	Funcionária Pública

CICERO BATISTA RAMON ALVES DE PAULO	Metalúrgico
CÍCERO FERREIRA NERES	Cortador De Vidros
CINTHIA RIBEIRO ANGELO	Aux. Administrativo
CIRLENE MARIA CABRAL DE BRITO	Farmacêutica
CLARICE ROSA DE ARAÚJO	Professora
CLAUDEMIR DOS SANTOS	Aux. Administrativo
CLAUDEVINO DA SILVA CORREIA	Almoxarife
CLAUDIA BRANDÃO BUENO BAPTISTELLI	Professora
CLÁUDIA DE CÁSSIA BARROZO	-
CLAUDIA HELENA MADURA ABDALLA	Vendedor
CLAUDIA REGINA DE CAMPOS BRANCAGLION	Escrevente
CLAUDIA SANTANA DA SILVA	Operador de Cobrança
CLAUDILUCI ROBERTTI COSTA FREDERICCI	Corretor De Imóveis
CLAUDINEI MARQUES DOS REIS	Motorista
CLAUDINEIA MARQUES CARVALHO	Atendente
CLAUDIO ARAUJO FARIAS	Mecânico
CLAUDIO DOMINGOS DE OLIVEIRA	Escrevente
CLAUDIO MAURICIO ZORZAN	Professor
CLAUDIO ROBERTO BRONZE DOS SANTOS	Bancário
CLAUDIO ROMERO FILHO	Estudante
CLEIA ARAÚJO RODRIGUES	Atendente
CLEILSON RODRIGUES DA SILVA	Vigilante
CLEMENTINO SANCHES NETTO	Analista Sistemas
CLEONES BARBOSA DOS SANTOS	Aposentado
CLESIO PONTEL	Motorista
CLEUZA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	Do Lar
CLICIANE MAIRA DOS SANTOS GRIPPI	Administradora De Empresa
CLÓVIS ALBERTO DE FARIA	Eng. Produção
COSMO ADÃO FRANÇA	Aux. Administrativo
CRISLAINE SILVA FABIO	Ag. Org. Escolar
CRISTIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	Advogado
CRISTIANE CAMARGO DE FAVARI	Professora
CRISTIANE FAVERO CANTADORI BARBEIRO	Industriária
CRISTIANE RIBEIRO	Contadora
CRISTIANO ALVES DA SILVA	Motorista
CRISTIANO DE SOUZA SOARES	Porteiro
CRISTINA GOMES DE LIMA GARCIA SOUTO CREM CHIMINAZZO	Auxiliar Superior
CYARA LOPES DIAS	Auxiliar Adm.
CYNTHIA REGINA MARTINS LEITE	Protetica
DAIANE DE SOUZA CUNHA	Vendedora
DAIANE SEVERO GOMES	Analista Importação
DAISE CHAVES CHACHÁ	Porteira
DAIUZA MARIA DE MORAES	Do Lar
DAMARES MENDONÇA	Bancária
DANIEL ANDRADE SOUSA	Escrevente De Cartório
DANIEL AUGUSTO MARTINS	Oficial Administrativo
DANIEL CAETANO DA SILVA	Mecânico De Refrigeração
DANIEL CHRIS AMATO	Regente Coral
DANIEL LOPES COIMBRA	Bancário
DANIEL RAMOS CAMPOS	Empresário
DANIELA ALVES DA SILVA	Técnico Químico
DANIELA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	Aux. Administrativo
DANIELA DE CAMARGO VALENTE VENTURA	Aposentada
DANIELA DUARTE PIETROSANTO	Assist. Biblioteca
DANIELA MARCONDES SANTOS	Agente Viagens
DANIELA REGINA CRIA	Analista De Negócios
DANIELA VALADARES FIGUEIRÓ	Empresária
DANIELE DE SIQUEIRA ALMEIDA	Secretária

DANIELLA FERREIRA DE GODOY	Estagiária De Direito
DANILO JOSE BARBOSA CASTRO	Carteiro
DARCEMEIRE DE CARVALHO	Professora
DAVI WATANABE	An. Programador
DAVID SABINO VITORINO DA SILVA	Escrevente
DAYANE DOS SANTOS PEREIRA	Secretária
DÉBORA BISON DOMICIANO	Psicóloga
DEBORA DA SILVA	Atend. Caixa
DEBORAH GRAZIELLE BARBATO	Assistente De Direção
DEISE BRAGA NUNES	Escrevente
DEISE MARY SATO	Ass. Comercial
DEJANE CRISTINA ROCHA GONÇALVES	Funcionária Pública
DENES MAURÍCIO DOS REIS	Aposentado
DENILSON SALMENTO DOS SANTOS	Escrevente
DENISE ESTURRARI JULIO	Contadora
DENISE MACHADO	Farmacêutica
DENISE SIMÕES CHACON	Assist. Administrativo
DEREK WARWIK DA SILVA	Estudante/Estagiário De Direito
DIANA NASCIMENTO MARTINS LIMA	Tec. Enfermagem
DIEGO CIA ZAZERI	Vendedor
DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	Vigilante
DIEGO LUIZ AMORIM ALEIXO	Vendedor
DIEGO RODRIGUES	Tec. Detevê
DIEMER DOS SANTOS SOUZA	Escrevente
DIONÍSIA IZABEL DOS ANJOS	Recepcionista
DIVINA DA PENHA BARBOSA	Pedagoga
DOMINIQUE DONOFRIO	Coordenadora Adm.
DOUGLAS BARBOSA GARGANTINI	Auxiliar Escritório
DOUGLAS HENRIQUE BORGES	Operador De Rádio
DOUGLAS HENRIQUE DE MELO PORTELA	Homologador
DOUGLAS RAFAEL MACHADO MARIANO	Assistente Administrativo
DOUGLAS UBIRATAN PORTO DA SILVA	Atend. Call Center
DRIELLE OLIVEIRA SANTANA	Auxiliar De Escritório
EDER APARECIDO HIPOLITO	Motorista
EDER APARECIDO MACHADO	An. Proc. Produção
EDER DEL RIO	Consultor Técnico
EDERSON BARZAGUE MARIN	Aux. Almoxarifé
EDERSON LUIZ RAMOS MACEDO	Cartorário
EDERSON ROBERTO ALVES	Téc. Seg. Trabalho
EDILSON MOREIRA BUENO	Advogado
EDILSON SILVERIO	Balconista
EDISON ROBERTO DOS SANTOS SOUZA	Bancário
EDMAR FERNANDES DA SILVA	Aux. Administrativo
EDNA CRISTINA MARCHESINI	Diretora
EDNEIA HIRATA	Administradora
EDSON GARCIA FERRAZ JÚNIOR	Bancário
EDUARDO COUTO MINIZ	Oper. Multiplicador
EDUARDO MENDES NEPOMUCENO	Funcionário Público
EDVALDO NOVAIS	Funcionário Público
EGISANE GONÇALVES DE MOURA	Recepcionista
ELAINE CRISTINA APARECIDA FACCO SARDINHA	Aux. Administrativo
ELAINE CRISTINA FERREIRA	Auxiliar Administrativa
ELDER CORREA	Comprador
ELENA DE OLIVEIRA SILVA MARSARIOLI	Advogada
ELI BARBOSA ALVES	Açogueiro
ELIANA PEREIRA TORRES	Secretária
ELIANA SHEILA DANIEL COSTA	Funcionária Pública
ELIANE APARECIDA SIMÕES FONSECA	Psicóloga
ELIAQUIM MARTINS DE ARAUJO	Aux. De Estoque
ELIETE FERREIRA DA SILVA	Doméstica
ELISANGELA GULHOTE	Aux. Contabilidade

ELISETE DOS SANTOS BAPTISTA	Secretária
ELIZAMA BEZERRA DE SOUZA	Escrevente
ELIZETE DIAS DOS SANTOS	Contadora
ELLEN GRACE SKRZCZKOWSKI	Gerente Atendimento
ELMA BARBOSA DE FREITAS	Técnica Enfermagem
ELOIR SERAFIM DOS SANTOS	Professor
ELPÍDIO JOSÉ OLIVEIRA CAMARGO	Comerciante
ELTON GARCIA DA SILVA	Operador Produção
ELVIRA MARIA FERNANDES BRITTO	Aposentada
EMANUEL PEREIRA DE AZEVEDO	Bancário
EMANUELLA TREVISANI DE MORAES REOLON	Estagiária
EMERSON CAVALCANTI ALBUQUERQUE	Técnico Seg. Trabalho
EMERSON GERMANO MEIRA	Motorista
EMERSON LUCIANO DOMINGUES	Metalgíco
EMÍLIA CARPINTER MACHADO ZECCHIN	Advogada
ERALDO MOTA LIMA	Oper. Multiplicador
ERICA CRISTINA THIAGO	Operadora Caixa
ERICA HIRAI	Funcionária Pública
ERICA MARTINI TONETTO	Pesquisador
ERICK NOVAES DE CAMPOS	Ajudante Cozinha
ERIKE LEANDRO DOS SANTOS BRAGNON	Auxiliar De Peças
ESLEI FERREIRA DAS NEVES	Tecnólogo R.H.
ESTELA DE PAULA SILVA	Assist. Financiamento
EUNICE DA SILVA AUGUSTO	Cartorária
EVA MARIA GEGLIO	Aux. Administrativo
EVANDRO CABRAL VARGAS	Ajudante Geral
EVANDRO CÍCERO COSMO DOS SANTOS	Ajudante Geral
EVANDRO FABIO DE SOUZA	Servidor Público Municipal
EVANDRO LUÍS MOSCA	Empresário
EVANDRO REIS RIBEIRO	Motorista
EVELYN NOSELLA BULL	Assist. Administrativo
EVERTON OLIVEIRA DA SILVA	Encarr. Estacionamento
EZEQUIEL FERNANDO SOLIGO	Cartorário
FABIANA ARAUSO DOS SANTOS	Estudante
FABIANO JOSÉ MEUCCI	Despachante
FABIANO PEREIRA	Coord. Manutenção
FABIO AUGUSTO DE MORAES FERNANDES	Professor
FABIO BLASCOVI POZZI	Especialista Em Faturamento
FABIO DONIZETE DA COSTA	Advogado
FÁBIO HENRIQUE MARAZZI	Bacharel Em Direito
FABIO HENRIQUE MILLER	Técnico Bioquímico
FABIO LUIZ DI FAVARI	Contador
FABIO RIBEIRO DA SILVA	Tec. Administrativo
FABIO ROGÉRIO CARLIS	Advogado
FABIOLA FERREIRA AQUINO	Assist. Financeiro
FABRICIO FRANSKOVIKY DA SILVA	Bancário
FABRÍCIO LIMA GOMES	Funconário Público
FABRICIO LUIZ DE MELO	Oper. Multiplicador
FABRICIO MASSAYUKI NAKATSU	Escrevente extrajudicial
FAUSTO ARNAUD SAMPAIO	Professor
FELIPE FERNANDES RODRIGUES	Auxiliar De Cartório
FELIPE FERNANDEZ SILVA	Estudante
FELIPE PEDROSO CAMARGO	Assistente Jurídico
FELIPE RISSATTO	Metalgíco
FELIPE RUIZ BASTOS	Cartorário
FERNANDA ALVES DA SILVA	Auxiliar Enfermeira
FERNANDA ASSUNÇÃO DE CAMARGO	Bancária
FERNANDA DO PRADO CARDOSO	Farmacêutica
FERNANDA MAGNINI DOS SANTOS	Assistente Administrativa
FERNANDA PAES	Assistente Financeira
FERNANDA ZUB CLEMENTE	Assistente Atendimento

FERNANDO APARECIDO MIRANDA	Motorista
FERNANDO BERTRAME SOARES	Advogado
FERNANDO FASSINI CONCEIÇÃO	Consultor Comercial
FERNANDO PICCOLOTTO	Produtor Rural
FERNANDO TADEU CAVALLINI ZUKERAN	Analista Financeiro
FLAVIA ALVIM CARRO	Gerente Financeira
FLAVIA DOS SANTOS GUARITA	Agente Saúde
FLÁVIA PAULA LANCIOTE	Administradora
FLAVIA SANTANA DA SILVA	Supervisora Administrativa
FLAVIANA MALUF DE SOUZA	Engenheira Florestal
FLAVIO FERREIRA	Motorista
FLÁVIO SILVA BELCHIOR	Advogado/Prof. Universitário
FLAVIO WELLINGTON FIORAMONTE	Analista Pessoal
FRANCIELLE VERÍSSIMO MARIANO	Assistente Adm.
FRANCIS GONÇALVES BERNARDO	Agente De Fiscalização
FRANCISCO EMANUEL LOBO	Comerciante
FRANCISCO PIRES BARBOSA	Aux. Contabilidade
FRANCISLEY WAGNER DA SILVA	Instalador
GABRIEL AMADIO TEIXEIRA	Estoquista
GABRIELA ALVES DA SILVA	Estudante
GABRIELA SALOMÃO MASETTO	Assessora Jurídica
GABRIELLI TOLEDO DE LIMA BASÍLIO	Agente Administrativa
GEDSON FLORES ALMEIDA	Administrador Empresas
GEISA ALINI CAMPOS DA SILVA	Estudante
GEORGE PAULO GOMES DA SILVA	Administrador De Rede
GERALDO CAMARGOS DOS SANTOS	Caseiro
GERFESON COSTA DA SILVA	Estudante
GERSON DOS SANTOS DE TOLEDO	Aposentado
GIANFRANCISCO BECKER ALVES	Desempregado
GILBERTO DA CRUZ ANDRADE	Oper. Mov. Materiais
GILBERTO GONÇALVES DE PAULA	Autônomo Financeiro
GILBERTO JOSÉ FERREIRA	Autônomo
GILDA DE FÁTIMA MACHADO	Enfermeira
GINAURO AGENOR BRAZ	Encarregado Produção
GIOVANNA GARROSA FASSINA	Bacharel Em Direito
GISELLE RODRIGUES VIEIRA HONÓRIO MAGALHÃES	Professora
GISLAINE CADETTI MARQUES	Analista Financeiro
GIZELE CRISTINA CONCEIÇÃO DE CASTRO	Assistente Financeira
GLORIA APARECIDA PEREIRA LOPES RODRIGUES	Jornalista
GRACIELA LEANDRA GARDIN	Encar. Secretaria
GRASIELE RODRIGUES GALVÃO	Assist. Administrativo Sr.
GRAZIELE LOPES	Gerente De Loja
GUILHERME DE OLIVEIRA	Tec. Refrigeração
GUILHERME HENRIQUE G. PONCE	Estoquista
GUILHERME HENRIQUE QUINELLI	Teleoperador De Suporte Técnico
GUILHERME PEREIRA VARGAS DE SOUZA	Coordenador Produção
GUIOMAR GONÇALVES	Supervisora De Vendas
GUSTAVO COSTA DE LUCIO	Escrevente Extrajudicial
GUSTAVO FIGUEIREDO	Advogado
GUSTAVO MARCONDES DE MORAES SARMENTO	Assessor Ger. Jurídica
GUSTAVO MOREIRA DE MELLO	Aux. Contábil
GUSTAVO MORENO FRIAS	Advogado
GUSTAVO SOARES CORRÊA GUEDES	Comerciante
GUSTAVO SOARES GUEDES	-
HEDER RICCI	Garçom
HEITOR MENDES	Segurança
HELEN CRISTINA DOS SANTOS	Servidora Pública Eleitoral
HELEN FABIANE RAMOS DE SOUZA	Do Lar
HELENA OTONI DE SOUZA	Advogada

HELIO MOZART DE SOUZA JUNIOR	Vendedor
HELLEN CARINA GIAMPIETRO	Vendedora
HENRIQUE DE ABRAÃO RIBEIRO	Motorista
HILDA MENEZES MONTEIRO	Balconista
ICARO GUSTAVO ROGGE	Coord. Suprimento
IGOR SANTIAGO RAIMUNDO	Gráfico
ILCIO JOSE DOS REIS	Aux. Expedição
ILDA PEREIRA DA SILVA	Aposentada
INGRID WINCK BASSAN	Industriária
IOMAR FAGUNDES GOMES JÚNIOR	Agente Administrativo
IRANI CANDIDA DOS SANTOS	Funcionária Pública
ISABELA CRISTINA FOLEGATTI RODRIGUES	Advogada
ISABELA LEITE DE GODOI FERNANDES	Sup. Atendimento
ISABELE MARIE TATTON	Estudante De Direito
ISAC ESTEVAN DA SILVA CAMARGO	Vigilante
ISAUQUE AUDICIAN	Administrador
IVAN PEIXOTO DOS SANTOS	Assist. Administrativo Sr.
IVAN SOARES MACHADO	Ajudante
IVANA APARECIDA DE BARROS GRECO	Secretária
IVANETE CRISTINA DE PAULA SOUZA	Aux. Coordenação
IVANILTON BASTOS DE OLIVEIRA	Assist. Administrativo
IVETE COELHO COUTO	Vendedora
IVONE LEME DE CARVALHO	Ag. Org. Escolar
JACÓ DOS SANTOS BASTOS	Bancário
JACQUELINE MACHADO DE CARVALHO	Professora
JANAÍNA ANDIARA DOS SANTOS	Funcionária Pública
JANAÍNA CARAÇA DA SILVA	Cobrador Autônoma
JAQUELINE DE CARVALHO CORREA	Atendente Ii
JAQUELINE PERES VALENTIM ROQUE	Caixa
JENNEFER KAREM PALMA	Escrevente
JESSICA AMANDA PEREIRA	Operadora De Caixa
JESSICA RENATA DA SILVA	Escrevente
JHONATHAN EDUARDO PINHEIRO	Administrador
JOANA ANGÉLICA RODRIGUES	Técnico Raio-X
JOÃO CARLOS MONTEIRO DA SILVA	Auxiliar De Expedição
JOÃO CARLOS RODRIGUES BARBOSA	Auxiliar De Produção
JOÃO EMÍLIO DE CASTRO PISTELLI	Instrutor de Treinamento
JOÃO MARCOS MARTINS	Bancário
JOÃO PAULO PEREIRA	Motoboy
JOELMA DE FATIMA PEREIRA LONGO	Atend. Call Center
JONATAS FELIPPE DA SILVA	Estoquista
JONATHAN AFFONSO TEODORO DO ROZÁRIO	Aux. Corretor Imóveis
JORGE FERREIRA DE FRANÇA JUNIOR	Oper. Máquina
JORGE VIEIRA DA SILVA	Assist. Administrativo
JOSÉ ALBERTO PROVENZANO	Vendedor
JOSÉ ALEX VILLAS BOAS	Bancário
JOSÉ AMARO PATARO BOZZA	Atend. Administrativo
JOSÉ ANTONIO SASS	Analista Contábil
JOSÉ CARLOS FRANÇO SO	Frentista
JOSÉ CARLOS GOMES DE MORAES	Analista Crédito
JOSÉ DANIEL SILVA	Supervisor
JOSÉ DEMOSTENES DA SILVA	Aux. Percíveis
JOSÉ DONIZETTI NORI	Técnico Contábil
JOSÉ EMÍLIO MAIORINO	Funcionário Público
JOSÉ LEANDRO REAL DA SILVA LIMADOS SANTOS	Representante
JOSE LUIZ DA COSTA	Coord. Executivo/Professor
JOSÉ LUIZ NEGRÃO NOGUEIRA	Professor
JOSÉ LUIZ TOLEDO LEITE JÚNIOR	Instrutor De Cfc
JOSÉ NILSON MOTA DE JESUS	Autônomo

JOSÉ ROBERTO NANIA JUNIOR	Taxista
JOSÉ WELLINGTON ALBUQUERQUE	Téc Eletrônica
JOSÉ WILTON DOS SANTOS	Professor
JOSELY RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS	Cuidadora de Crianças
JOSENIAS ALVES BELO	Cartorário
JOSIANE CHAVES SILVA	Assistente Comercial
JOSIANE PORTELA DA SILVA	Aux. Administrativo
JOSUÉ CESAR CARLINDO CRUZ	Supervisor De Logística
JUCIELLE DE AZEVEDO PEREIRA GONÇALVES	Cartorária
JULIA BUENO FIGUEIREDO	-
JULIANA APARECIDA FRACAROLLI	Professora
JULIANA BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA	Auxiliar De Cartório
JULIANA CAMARGO SILVA DA CUNHA	Advogada
JULIANA CRISTINA BATISTA	Estudante
JULIANA DE OLIVEIRA MAZZARIOL	Advogada
JULIANA DE SOUZA CHISCONE	Escrevente
JULIANA FERNANDES DE ANDRADE MARIA	Aux. De Tabelião
JULIANA ISABELLA MORAES QUERINO	Gerente De Vendas
JULIANA LIMA RAVIER	Professora
JULIANA MARIA MOSCA	Empresária
JULIANA MOREIRA AMMIRATI	Ass. Téc. Jurídico
JULIANA PIMENTEL KRIZAK	Dentista
JULIANA SOMAIO GRILO	Professora
JULIANE DOMINGOS DE OLIVEIRA	Professora
JULIANO MENDES	Dosador Ingrid.
JULIANO RODRIGUES MESSIAS	Administrativo
JULIO CESAR MOSCATOLLI	Comerciante
JULIO VIEIRA NOGUEIRA COBRA	Bancário
JURACI DO CARMO RIZZATO	Empresária
JURANDIR DAS DORES VIANA	Motorista
JUSCIEL FLORENTINO CRISTOVAM	Auxiliar De Cdp
JUSSARA CRISTINA ARTEN TRANQUILLI	Professora
JUSSARA RUBIA CORDEIRO	Professora
KALINE GABRIELLE CAMPOS HONORIO DA SILVA	Economista
KAREN CRISTINA FRAIANELLA	Vendedora
KAREN KARINA CORTEZ	Coord. Comercial
KARINA BARBOSA VITOR	Atendente
KARINA CACHINÉ VENÂNCIO	Advogada
KARINA CRISTINA RIBEIRO	Operadora Multif.
KARINA STUCCHI NISTA MENDES	Aux. Secretaria
KARYN FREDERICE	Vendedora
KATIA CRISTINA CENTENO	Recepcionista
KÁTIA NOVAIS COUTO ALVES	Vendedora
KATIA ROSANGELA CHAVES GOMES	Analista Administrativo
KATIA SOPRANI FERREIRA	Bibliotecária
KATY BATISTA FRANÇA	Advogada
KELLY CRISTINA LORENSANI BUTTERBY MIGUEL	Prendas Do Lar
KELLY FERREIRA DE FREITAS	N/C
KELLY REGINA ALVES DE SOUZA	Compradora
KELVIN MENDES DA SILVA	Aux. Téc. Eletrônica
KLEBER CHOBAROMANO	Ass. Tributos
LAÉRCIO ANTONIO DOS SANTOS	Funcionário Público
LAIS VALESKA FREITAS IEKER	Estagiária Direito
LANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA	Vendedora
LAURA ELISA DO NASCIMENTO RODRIGUES	Tradutora
LEANDRO ALVES DA SILVA	Ag. Tec. Saneamento
LEANDRO BIAJANTE	Téc. Eletrônica
LEANDRO DE OLIVEIRA	Advogado

LEANDRO LUIZ CHEMIN DE SOUZA	Supervisor De Vendas
LEANDRO RICHARD ROSCITO	Assist. Vendas
LEANDRO SILVA DE MATOS	Estoquista
LEDA MARIA DE ABREU MARTINS FONTES	Analista Financeiro
LEILA DE ARAÚJO	Funcionária Pública Municipal
LEILA MARCIA DA SILVA ALVES	Gerente Administrativo
LELIA BONATO PINTON	Professora
LEONARDO BERNARDES PINHEIRO	Ag. Administrativo
LEONARDO VISCHI	Cartorário
LETÍCIA BRANDÃO GERALDO	Aux. Escritório
LETÍCIA CRISTINA SANT'ANA DUARTE	Analista Jurídico
LETÍCIA FERNANDES QUEROZ	Ass. Administrativa
LETÍCIA VITÓRIA DA SILVA NORBERTO	Estudante
LÍGIA MARIA ROCHA SANTOS	Contadora
LILIAM MARA DE SÁ FÁCIO	Aux. Administrativo
LILIAN GORAIEB	Corretora De Imóveis
LILIANE CRISTINA FERREIRA	Vendedora
LILIANE POUSA	Recepcionista
LINDA CLAIR RIBEIRO DA SILVA	Aux Administrativa
LINDOLFO ALEXANDRE DE SOUZA	Professor
LINDSAY JULIANA DIAS	Estagiária
LISMARA DE CASTRO	Gerente Administrativo
LIVINO LEAL DOS SANTOS	Encarregado Manutenção
LOILO RICCIERI SOARES SILVEIRA SANTOS	Vendedor
LORENZO CAZARIN	Consultor De Vendas
LUAN MICHEL CRUZ FERREIRA	Estoquista
LUAN WASHINGTON DE JESUS ROSA	Auxiliar Logístico
LUANA FRANKLIN GIMENEZ	Caixa
LUANA OLIVEIRA DA SILVA	Vendedora Autônoma
LUCA VILAS BOAS POGGIANA	Escrevente
LUCAS ALINSOM PEREIRA	Aux. Produção
LUCAS DE LIMA FLORENZIANO	Consultor De Vendas
LUCAS VIEIRA DOS SANTOS	Professor Educação Física
LUCI APARECIDA DO PRADO NEVES	Gerente
LUCIA HELENA CAMARGO DOS SANTOS	Administradora
LÚCIA HELENA GOTTI RAPOZO	Professora
LUCIA MARA DA SILVA	Atendente
LUCIANA AMELIA LADENTIM DA CUNHA	Bancária
LUCIANA CALIXTO VACCARO	Assistente Comercial
LUCIANA FRANÇA	Aux. Administrativo
LUCIANA FRANÇOLINI ANTONELLI	Assist. De Vendas
LUCIANA GUARINO TANCREDO	Professora
LUCIANA LILIAN DOS SANTOS	Recepcionista
LUCIANE CASTRO	Atend. Administrativo
LUCIANE HELENA PEREIRA	Auxiliar De Enfermagem
LUCIANE PERUSE DOS SANTOS FRANCISCO	Auxiliar De Classe
LUCIANE SILVA GUERRA	Assist. Diretoria
LUCIANO APARECIDO TRINDADE	Analista de Dados
LUCIANO COTAN GONÇALVES	Adm Financeiro
LUCILENE FORNAZZA	Coord. Compr. Mat. Prim.
LUCIMAR BERNARDINO TORRES	Vendedor
LUCINÉIA APARECIDA PIRES	Assist. Tec. Jurídica
LUCINEIA PINHEIRO DA SILVA	Assessora De Vendas
LUIS ANTONIO DE SOUSA	Analista Lab. Fis. Quím.
LUIS BARROS SILVA	Motorista
LUÍS FELIPE TORO ALONSO	Servidor Público
LUIS FERNANDO KOKUMAI	Oficial Administrativo
LUIZ ANTONIO MAURO	Adm. Empresas
LUIZ DEDONI	Instrutor Veicular
LUIZ GILBERTO DE OLIVEIRA MESSIAS	Professor
LUIZ GUSTAVO CERCAL SILVA LEMOS	Sup. Telemarketing

LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	Serv. Limpeza
LUSIMÁBILE CASSIANO KODA	Estudante
LUZIA APARECIDA TEIXEIRA BENTO	Aux. Escritório
LUZIA RODRIGUES BEZERRA	Serv. Limpeza
LUZLEI CRISTINE FERREIRA	Coordenador de Controladoria
MADALENA REGINA RECCO BARBOSA	Professora
MAIARA TINTILIANO TEIXEIRA	Estudante
MAIKE DOUGLAS FIRME	Empreendedor
MAIRA RIDOLFI	Fisioterapeuta
MANOEL MESSIAS DA MOTA	Aposentado
MANUELA MAIA LOUREIRO	Aux. Administrativo
MARCELA FALSONI SALA	Estudante De Direito
MARCELA SOARES GONÇALVES DE TILIO	Psicóloga
MARCELO ALVES DA SILVA MORI	Professor
MARCELO ALVES DUTRELO	Porteiro
MARCELO ANTONIO DARBELLO	Técnico Mob. Urbana
MARCELO ANTUNES DO NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo
MARCELO BASTOS GRACIOSA	Advogado
MARCELO CRISTIANO DOS SANTOS	Téc. Serviço
MARCELO DALMÉDICO SILVEIRA	Bancário
MARCELO FRAGA PINHEIRO	Funcionário Público
MARCELO JOSÉ SIA	Analista De Engenharia
MARCELO LUIS FERNANDES	Motorista Uber
MARCELO REIS MORETTO	Analista Sistema
MARCELO VÉSPOLI PERIN	Empresário
MARCIA APARECIDA DE MELO	Vendedora
MARCIA AUXILIADORA ELEUTERIO PINTO	Recepcionista
MARCIA CRISTINA MULLER	Vendedora
MARCIA EDVIGES CATINELLI MOLINARI	Adm. Empresas
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	Professora
MARCIA MARIA PRÍNCIPE	Coordenadora Farmacêutica
MARCIA MIGUEL	Fiscal da Artesp
MARCIA PATRICIA LOPES ANICETTI	Coord. Administrativa
MARCIA REGINA DE SIQUEIRA TERUYA	Gerente Administrativa
MARCIA REGINA MORAES	Aux. Administrativo
MARCIA ROBERTA DI CARLOS	Tesoureira
MARCIA SEBASTIANA OLÍMPIO	Encarregada
MARCIO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	Funileiro
MARCIO BARBOSA DE SOUZA	Operador De Máquina
MARCIO DE OLIVEIRA GONÇALVES	Aux. Escritório
MARCIO DE SANTANA PINHEIRO	Téc. Proc. De Dados
MARCIO HENRIQUE FERNANDES	Eletricista
MARCIO JOSÉ KATAYAMA MENDES	-
MARCIO MENDES BARBOSA	Instrutor De Aulas
MARCIO TEIXEIRA COSTA	Assistente Administrativo
MARCO ANTONIO COELHO BORTOLETO	Professor
MARCO ANTONIO DA COSTA	Funileiro
MARCO ANTONIO DA CRUZ	Engenheiro Civil
MARCO AURELIO GALVEZ MIRITELLO	Af. Ferramentas
MARCOS ALEIXO DA COSTA	Comprador
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	Comerciante
MARCOS ANTONIO EVARISTO	Eletricista
MARCOS ANTONIO LUCIANO	Recepcionista
MARCOS AURELIO LEMOS DE BRITO	Corretor de Seguros
MARCOS HENRIQUE ROSSETTI	Professor
MARCOS JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	Almoxarife
MARCOS MAGALHÃES FERREIRA	Oper. Máquinas
MARCOS RENATO GUIMARÃES	Vendedor
MARCOS ROBERTO BREDÁ	Consultor Comercial
MARCOS ROBERTO DA SILVA ARAÚJO	Dirigente Sindical
MARENY BEZERRA DOS SANTOS	Aux. Serv. Gerais
MARIA ALVES DOS SANTOS	Aposentada

MARIA ANGELICA DA SILVA LOPES	Encarregada Comercial
MARIA APARECIDA DA SILVA	Contadora
MARIA APARECIDA DA SILVA ORNELAS	Secretária
MARIA APARECIDA FERREIRA CIRINO	Serviços Gerais
MARIA APARECIDA INÁCIO	Assessora
MARIA APARECIDA OLIVEIRA CRUZ	Cartorária
MARIA APARECIDA SILVA PIAI	Agente Administrativo Municipal
MARIA APOLINÁRIA DE OLIVEIRA CORREIA	Vendedora
MARIA CECÍLIA COELHO FURLANI	Servidora Pública
MARIA CECÍLIA MARQUES CASAGRANDE	Comissária de voo
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	Funcionária Pública Municipal
MARIA DE LOURDES GOMES FARIA	Instrutora De Informática
MARIA DO CARMO DE PAULA SOUSA	Confeiteira
MARIA DO CARMO FIRMINO FERREIRA	Auxiliar Tesouraria
MARIA EUGENIA MATTHES ROSSI DA SILVA	Professora
MARIA HELENA GOMES DE LIMA	Comerciante
MARIA IVONILDE LUCIO VITORINO	Enfermeira
MARIA JOSÉ SALLES VAZ	Aeroviária E Bacharel Em Direito
MARIA LUCIA DA SILVA PINTO REIS	Aux. Higiene Indl.
MARIA LUISA SOLIANI LEITE	Bancária
MARIA LUZICLEIA PEREIRA SANTOS	Ass. Administrativo
MARIA MADALENA BERTONI ROSA	Comerciante
MARIA POETA CARRATU	Advogada
MARIA ROSELI SANTOS DE PAULA	Comerciária
MARIA ROSEMARY CORRÊA MIRANDA	Pedagoga e Psicopedagoga
MARIANA DE SOUZA	Operadora De Caixa
MARIANA PEREIRA SCALETT	Gerente
MARINA RUYZ ARAUJO	Analista RH
MARINA TEREZA DE SOUZA	Pedagoga
MARINES OLIVEIRA DE SANCTIS	Vendedora
MARIO CESAR TREVENZOLI	Gerente
MARIO JACINTO NETO	Técnico Administrativo
MARISA DE SOUZA MELO	Bancária
MARKO SINÉSIO ALVES MONTEIRO	Professor
MARLENE DA SILVA COELHO DIAS	Serv. Gerais
MARLON CESAR DA SILVA	Aux. Escritório
MARLY FÁTIMA DE SOUSA	Oper. Embalagem
MARY LUCY CORREA NEVES	Analista Fiscal
MATEUS LIMA CABRAL	Bioquímico
MATHEUS ALEXANDRE TEIXEIRA FALLEIROS	Advogado
MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	Garçom
MATHILDE FRANCO VIERIA	Analista Importação
MAURA MOURA GONÇALVES	Servente
MAURA REGINA MASSAROTTO	Supervisora Adm.
MAURÍCIO CARLOS DE SOUZA	Funcionário Público
MAURICIO CASTILHO CINTRA	Estagiário
MAURO NOGUEIRA	Técnico Em Segurança
MAYKEL WENDEL CARVALHO FERREIRA	Comerciante
MAYRA COLLETTI CAOUTO	Estudante
MAYRA DAVID LANGER	Vendedora
MAYRA DE OLIVEIRA SANTOS	Pedagoga
MAYRA DE SOUZA GUIMARÃES SILVA	Encarregada Administrativa
MELISSA CAPARRO Z. MENEGAZZO	Servidor Público
MERLYN DAMINELLI CONDE	Escrevente
MICHAEL DOS SANTOS GOMES	Estudante
MICHEL HELMUD IUKER	Mecânico
MICHEL TONHETTI DE PAULA LIMA	Assessor De Base
MICHELE SACONI SIGOLI	Aux. Tabelião
MICHELLE DE ALMEIDA	Analista Back Office
MIGUEL AUGUSTO NASSIF TRAVENGOLO	Gerente

MIGUEL VERDIAL MARTINEZ	Professor Aposentado
MILEIDE ROMÃO DE CARVALHO NASCIMENTO	Coordenadora Contábil
MILENA FUGARO	Estudante
MIRIÃ JOSETE CASSANJA	Secretária
MOACIR ROSA JUNIOR	Aeroviário
MÔNIA ELISA VON ZUBEN BUENO	Bibliotecária
MONICA DOS SANTOS	Coord. Planejamento
MONIQUE ASTRA VIEIRA	Assist. Acadêmica
MONIQUELE APARECIDA MATIAS DE AGUIAR	Servidor Público
MURILO RENATO M. PEREIRA	Bancário
NADIR BISPO DE CARVALHO	Auxiliar De Limpeza
NATHÁLIA BORTOLETTO GRAVINA	Estudante
NAYARA MORAES JAYME	Advogada
NELDER AUGUSTO FERRARI	Intérprete De Libras/Português
NERCI DE ARAUJO GUEDES	Professora
NILSON BELISÁRIO DA SILVA	Operador De Rádio
NIVALDO LUIS AMÉRICO	Assist. Administrativo
NORMA TERESINHA SILVA DA COSTA SIMÕES	Enfermeira
NÚRIA SILVESTRE AZENHA	Ass. De Promoção
ODAIR CARLOS DE SOUZA	Eng. Eletrônico
ODAIR MARCOS CREMASCO	Gerente Executivo
OSCAR DENISIO DA SILVA	Conferente
OSVALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Comerciário
OTAVIO CESAR BASSANELLI	Professor
OTAVIO LUCENA DA SILVA	Corretor De Imóveis
PALOMA HENRIQUES DE SOUZA	Tec. Enfermagem
PATRICIA ALBUQUERQUE MONARI YAMANISHI	Assist. De Comunicações
PATRICIA APARECIDA AUGUSTO	Trabalhador
PATRICIA AZEVEDO DE LIMA	Assistente De Rh
PATRICIA DUARTE ZANQUETTA	Advogada
PATRICIA MARA XAVIER LUIZ	Advogada
PATRICIA MOREIRA DE OLIVEIRA	Aux. Adm. Jr.
PATRICIA PREDIGER	Professora
PAULA DE MOURA PIOVESANA	Enfermeira
PAULA POSTILIONE GRANHANI	Atendim. Publicitário
PAULO ALEXANDRE PEPARO	Trabalhador
PAULO CELSO ISOLA	Consultor De Vendas
PAULO HENRIQUE QUADROS LISBOA	Servidor Público
PAULO MOACIR GODOY POZZEBON	Professor
PAULO ROBERTO SANDOVAL BERNARDO	Supervisor Operações
PAULO ROGÉRIO GOMES DA ROSA	Estoquista
PAULO SERGIO DA SILVA	Escrevente De Cartório
PAULO SÉRGIO DA SILVA	Ag. Tec. Saneamento
PAULO SERGIO PENTEADO	Escrevente
PEDRO BENEDITO APARECIDO PELLER	Balconista
PEDRO DELLE DONNE	Advogado
PEDRO HENRIQUE ALVES DA CUNHA	Analista
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SILVA	Advogado
PEDRO LUIZ ZOIA	Instalador de Som
PERCILIA DE OLIVEIRA	Aux. Administrativo
PHILIPPE MANDAJI PIAIA	Técnico Projetos
PRISCILA DA SILVA	Encarregada De Seção
PRISCILA FERREIRA DE FREITAS	Aux. Administrativo
PRISCILA PEREIRA FIDELIS	Assistente De Sala
PRISCILLA SILVA	Assis. Visual Merch.
PRYSILLA JÉSSICA ZWING LIMA MARTINS	Advogada
RAFAEL ANGELO PIO	Jornalista
RAFAELA AUGUSTO MOREIRA	Advogado

RAFAEL CASTELETTI MASSENSINE	Operador Cftv
RAFAEL DOS SANTOS PINTO	Analista De Backoffice
RAFAEL MESQUITA BEZERRA	Apoio Academia Unicamp
RAFAEL SOARES SIQUEIRA	Bancário
RAFAEL YAHN BATISTA FERREIRA	Estagiário Direito
RAIANE MORAES PEREIRA	Estudante
RAPHAEL ASTOLFI DUARTE	Programador
RAPHAEL LUCIO DOS SANTOS	Escrevente
RAQUEL BRUNELLI DAVI	Advogada
RAQUEL FONSECA PEREZ	Escriturária
REGIANE APARECIDA CÁBRIO MÓGIO	Defesa Civil
REGIANE JORGE	Analista de Exportação
REGINA ALZIRA DOS REIS OLIVEIRA	Técnico Raio X
REGINA MARIA THEODORO CARLOS	Aux. Administração
REINALDO APARECIDO QUEIROZ BENEDITO	Tec. Administrativo
REINILDO ARAÚJO SANTANA	Escrevente Notarial
RENAN VELARDI CERQUEIRA	Estudante De Logística
RENAN VINICIUS MEYER	Funcionário Público
RENATA APARECIDA CARVALHO DE SETA	Funcionária Pública
RENATA CAMILO DOS SANTOS PIMENTEL	Técnica Seguro Social
RENATA DOS SANTOS FERREIRA	Funcionária Pública Municipal
RENATA RIBEIRO CAVALLIERI BIZARRE	Assistente Administrativo
RENATA ZANELLA TOCHINI	Analista De Contas
RENATO DA SILVA BENEDITO	Coordenador Informática
RENATO DE OLIVEIRA ALMEIDA	Aux. Operações Logísticas
RENATO DE SOUZA ALVALO	Aux. Administrativo
RENATO MELI DE CARVALHO	Tec. Mecânico
RENATO RIVAS D'AMORE	Assistente Administrativo
RENATO THEBALDI BARBOSA	Servidor Público
RENÉ MARCOS DE MEDEIROS	Diretor de Vendas
RICARDO AUGUSTO SILVA TRAD	Autônomo
RICARDO CORREA	An. Adm. / Bacharel Direito
RICARDO DE SOUSA BENEVIDO	Escrevente
RICARDO FERNANDES	Coord. Produção
RICARDO FERNANDO SANTANA ROSSIGNATTI	Analista Administrativo
RICARDO HENRIQUE TANGO	Estudante De Direito
RICARDO MARCONDES DA SILVA	Eletricista
RICARDO PESSA	Professor
RICARDO VINICIUS MARTINS SIMÕES	Auxiliar Administrativo
RITA APARECIDA PADIN	Recepcionista
RITA IZABEL RAMOS DE SÁ FRANCO OLIVEIRA	Escrevente De Cartório
ROBERTA BERINELLI BASSO	Auxiliar De Cartório Aposentada
ROBERTA COUTO DOS SANTOS OLIVEIRA	Balconista
ROBERTA RAFFUL KANAWATY	Corretora De Imóveis
ROBERTO DIAS DOS SANTOS	Encarreg. Depósito
ROBERTO FRANCO FERREIRA JUNIOR	An. Informática
ROBERTO GOMES ALVES	Aux. Administrativo
ROBERTO MAGALHÃES	Almoxarife
ROBSON ANTONIO	Supervisor Administrativo
ROBSON CEZAR OLIVEIRA	Empresário
RODOLFO LORENCINI MARTINS PEREIRA RODRIGUES	Bancário
RODRIGO ALLEGRETTI BONAPARTE	Gerente Regional
RODRIGO CECILIANO CRUZ	Advogado
RODRIGO CORORATO DOS SANTOS	Servidor Público
RODRIGO DE GODOY	Técnico De Produção
RODRIGO DE SOUZA RORIZ	Estudante
RODRIGO FERNANDES	Encarregado
RODRIGO FERREIRA	Bacharel Em Direito

RODRIGO IDALGO RIBEIRO	Auxiliar Escritório
RODRIGO LEONARDO MARTINS SIMÕES	Bancário
ROGÉRIA FERRAZ PEDRO	Encarregada De Limpeza
ROGERIO BASTOS DE JESUS	Aux. Serv. Gerais
ROGERIO DE LIMA	Comerciário
ROGÉRIO EDUARDO RODRIGUES BAZI	Professor
ROGERIO GAMA PEREIRA NOVAIS	Controlador De Acesso
ROGERIO GOMES DOS SANTOS	Analista Adm
ROGERIO GONÇALVES DE ALVARENGA	Analista Cargos
ROGERIO VIAN GONÇALVES PEREIRA	Policial Penal
ROMILDO BONARETTI	Advogado
RONALDO LUCENA DE SOUSA	Técnico Em Química
RONALDO MOREIRA DA SILVA	Caldeireiro
RONNIE PETERSON DA SILVA PRADO	Empresário
ROSA EMILIA DI SEVO NESSO	Professora
ROSANA AUGUSTA BONCOMPAGNO ROSSI PACHECO	Supervisora
ROSANA DE PAULA GUEDES	Assist. Social
ROSÂNGELA ROSSETTO FERNANDES	Gerente Administrativa
ROSANGELA SILVA SANCHES	Supervisora Cobrança
ROSEILDA ALVES DA SILVA AMORIM	Securitária
ROSELI DO AMARAL	Professora
ROSELI FRANCISCA DOS SANTOS	Caixa
ROSEMARY CARDOSO CABRAL	Professora
ROSEMARY PEREIRA PANEAGUA	Auxiliar De Esterilização
ROSEMEIRE CRISTINA PRATA MACIEL	Escrevente De Cartório
ROSENILDE MELO DO NASCIMENTO REZENDE	Adm. Empresa
ROSILENE BEATRIZ FELIPPE MARQUES	Analista Rh
ROSIVELTO SEVERINO DA SILVA	Assistente Jurídico
ROZELI MARTINS LOPES POÇO	Aposentada
ROZILDA PARREIRA	Vendedora
RUBENS JACOMASSI JUNIOR	Motoboy
RUTH MARIA DE OLIVEIRA	Pedagoga
SABRINA NORONHA COSTA CONSTANTINI	Servidora Pública
SALVADOR SCARPELLI NETO	Advogado
SAMIA LEITE DE FARIA KANAI	Vendedor
SAMUEL ALVES RIBEIRO	Vendedor
SAMUEL DOS SANTOS DAGA	Policial Civil
SAMUEL NOBREGA DAMIANI	Estudante De Direito
SANDRA APARECIDA GABRIEL TONINI	Professora
SANDRA DA SILVA MARIANO	Assessor Financeiro
SANDRA DE FÁTIMA ROSA	Cons. Vendas
SANDRA MIRANDA DE OLIVEIRA	Aux. Produção
SANDRA NOGUEIRA CABRAL	Enfermeira
SANDRO PINHEIRO DE ASSIS COSSO	Economista
SARAH RAZIEL ORLOF DE MARCO	Escrevente
SAULO ANTONIO SABINO	Insp. Qualidade
SAULO FRANCELINO DE MORAIS	Lapidador
SAULO SOUZA DA CUNHA PRADO	Analista de Suporte de Informática
SELMA FÁTIMA DA SILVA	Auxiliar De Produção
SELMA NEVES CAMBUÍ	Do Lar
SERGIO BABENKO	Vendedor
SERGIO FERNANDO HENRIQUE	Segurança
SERGIO LUIZ JACOBY	Adm. Empresas
SERGIO MULLER	Engenheiro
SERGIO RODRIGO DE ALMEIDA	Engenheiro Eletricista
SEVERINO JOSÉ DA SILVA	Contador
SILVANA CAETANO	Instr. Veicular
SILVANA PEREIRA GALVÃO PEXIM	Corretora De Seguros
SILVANA PINESSO CABRERA	Aux. Administrativo
SILVANO MARTINS SOARES	Oper. Multiplicador

SILVIA CRISTINA ALVES	Assistente De Serviços Administrativos
SILVIA HELENA DE ANDRADE NORONHA	Técnica Do Seguro Social
SILVIA HELENA LOUREIRO BERTHO ROSA	Estudante
SILVIA REGINA FUZZETTI MISSIO	Do Lar
SILVIA REGINA MACHADO DE CAMPOS	Professora
SILVIA REGINA PASCHOAL STENICO	Escrevente
SILVIO CESAR DE ARAUJO	Conf. Recebimento
SILVIO RIBEIRO DE FIGUEIREDO	Eletricista
SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	Advogada
SIMONE DE ARAÚJO	Atend. Administrativo
SIMONE MENEZES DE PAULA E SILVA	Gerente
SIMONE ROSA IMENE	Func. Correio
SOLANGE BATISTA DE LIMA	Aux. Coordenação
SOLANGE MARONEZE	Consult. Adm. Operacional
SONIA DALVA GOMES	Faxineira
SONIA MARIA ABREU CRUZ	Oper. Embalag.
SONIA REGINA JUNQUE	Assist. Dep. Pessoal
SONIA VALERIA P. M. MARQUES FERNANDES	Professora
SUELI CLAIR ZACARI CARLOS	Aux. De Montagem
SUELI FÁTIMA DE SOUSA	Aposentada
SUELI MARIA DA SILVA	Funcionária Pública
SUELLEN LAPENNA MUNHOZ GOMES	Escrev. Extrajudicial
SUZANA CARLA BRAGA CAMARGO	Psicóloga
SUZANE ANDREZA INÁCIO BORTOLOTO	Advogada
TAÍS FERNANDA CAMARGO ANTÔNIO	Consultora
TAISE DOS SANTOS TREVIZAN	Analista Rh
TALITA CRISTINA GOMES NEVES	Sup. De Atendimento
TALITA MARQUES DE OLIVEIRA SOUZA	Escrevente
TAMIRIS DE OLIVEIRA PAIXÃO	Assistente Jurídica
TAMIRIS DE OLIVEIRA RIBEIRO	Bacharel de Direito
TÂNIA MARA MISSIO GIACHINI	Gerente Administrativo
TATIANA FATORETTO CAETANO	Aux. De Adm.
TATIANE HELENA BORGES DE SALLES	Bibliotecária
TAYNÁ BARBOSA	Aux. Administrativo
TELMA ANA MARCELINO	Ass. Administrativo
TEREZINHA DE FÁTIMA CARNEIRO DA SILVA	Doméstica
THAIS BREDAMENDONÇA	Analista Dep. Pessoal
THAIS CRISTINA MARALDI	Executiva De Conta
THALIA PEREIRA DOS SANTOS	Estagiária
THAMIRES BARROS MARASSATTO	Advogada
THAYS FLORIANO DE OLIVEIRA	Secretária
TERRY BENEDITO DO AMARAL LOURES	Economista
THIAGO DA SILVA DE CAMARGO	Aux. Administrativo
THIAGO HENRIQUE CELESTINO	Missionário
THIAGO HENRIQUE DE BARROS ALBA	Estudante
THIAGO RODRIGO RODRIGUES	Líder de Operações
THIAGO VECHINI BALDIN	Oper. Multiplicador
THONY WILLIAM ALVES	Gerente De Transporte
TIAGO AUGUSTO CARVALHO	Programador
TÔNIA DE OLIVEIRA BAROUCHE	Advogada
UALAS GONÇALVES FONSECA	Tec Mecatrônica
UMBERTO REINALDO	Aux. Operações Logísticas
VALDECIR MARCELINO DE MORAIS	Advogado
VALDENIR ROCHA	Aux. Almoxarifado
VALDINÉIA APARECIDA SOARES	Advogada
VALÉRIA FRANZOL ZUIN	Recepcionista
VALMIR AUGUSTO BATISTA	Oper. Embalag.
VANDEMIR ANTONIO DE SOUZA	Supervisor Fiscal
VANDERLEI APARECIDO MORALES	Of. Informática
VANESSA ADRIANA BATISTA DOS SANTOS	Escrevente De Cartório

VANESSA DA SILVA MODA	Coordenadora de Eventos
VANESSA SANCHES NERY	Vendedor
VERA LUCIA ESCOBAR MISSOLA	Diretora Associação
VERONICA ROBERTA ANTUNES	Administradora Empresas
VICTOR DUARTE DIAS	Chefe de Cozinha
VILMA OLIVEIRA DE ARAÚJO	Atendente Call Center
VILSON JOSÉ DA SILVA	Funcionário Público
VINÍCIUS CARTEZZI DEZOTTI	Funcionário Público
VINICIUS MEIRA BISSE	Bancário
VITOR FERRARI TOSTA	Montador
VIVIAN CARLA CAVALCANTE GIMENEZ	Agente De Saúde
VIVIANE ANDREIA BELLOTTI	Trabalhador
VIVIANE CRISTINA PEDROSO DE GODOY	Funcionária Pública
VIVIANE DE CARVALHO IFANGER	Supervisora Operacional
VIVIANE VILELA REZENDE NEVES	Advogada
WAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS	Aux. Expedição
WAGNER LUIS GONÇALVES	Motorista
WALDEMIR CANDIDO DOS SANTOS	Trabalhador
WALDIR DANIEL DOS SANTOS	Op. Máquina
WALTER JORGE NUNES	Bancário
WANDERLEY FRANCO	Aux. Técnico Manutenção
WARLEY MENEZES BAPTISTA	Jornalista
WEDER CARLOS VIEIRA	Analista De Sistemas
WELLINGTON FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR	Estudante De Direito
WELLINGTON JOSÉ POSSATTI	Vendedor
WESLEY DE SOUZA BREGADIOLI	Assist. Administrativo
WILLIAM NOGUEIRA VISCOLA	Analista De Sistemas
WILLIAN DE SOUZA	Teleoperador
WILSON GARCIA	Analista Jurídico
XISNEIS CRISTINA ANTUNES	Consultora De Vendas
ZELIA RODRIGUES RIOS	Analista De Crédito
ZILDA DE OLIVEIRA	Aux. Escritório

Assim, sendo declarados alistados definitivamente os jurados acima mencionados, transcreve-se a seguir, para os os devidos fins legais, as disposições referentes às funções do jurado: "Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Parágrafo 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. Parágrafo 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. Parágrafo 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. Parágrafo 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. "

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Eu, Ricardo Augusto Araya, Diretor de Secretaria, redigi, conferi e assino, conjuntamente à magistrada da Vara. Dado e passado nesta cidade e Subseção Judiciária de Campinas, aos 03 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Araya, Diretor de Secretaria**, em 03/11/2025, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 03/11/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04VNº 137, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O Doutor VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MMº. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas-SP,

RESOLVE designar os servidores abaixo para o plantão judiciário, de 19h de 03/11/2025 às 12h de 10/11/2025, ressaltando, que o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados:

LILIANA HARUMI GINOZANAKAMURA

Diretora de Secretaria – RF 3192 (19h de 03/11/2025 às 12h de 10/11/2025)

ELOISA OLIVEIRA GRIGOLETI - RF 7445 (08/11/2025)

EDSON BONIFACIO BARBOSA DE OLIVEIRA RF 4942 (09/11/2025)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 30/10/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 282, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O Doutor **DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção;

RESOLVE:

a) Designar a servidora **JANAÍNA MORAES BATISTELA OTÁVIO**, RF nº 7562, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), **para a realização do plantão judiciário no dia 1º/11/2025;**

b) Designar a servidora **ANA LÚCIA ALMEIDA DA COSTA**, Técnica Judiciária - RF 5266, Assistente de Gabinete (FC-04), **para a realização do plantão judiciário no dia 02/11/2025;**

c) Designar a servidora **HELLEN LAIS DE SA ARAUJO ZALONCINI**, Técnica Judiciária - RF 8426, Chefe de Gabinete, em exercício (FC-06), **para a realização do plantão judiciário no período de 01 a 07/11/2025;**

d) Designar o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Analista Judiciário - RF 7417, Diretor de Secretaria (CJ-03), para a realização do plantão judiciário no período de 1º a 07/11/2025.

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum/se necessário, e nas suas residências, em regime de teletrabalho, nos dias 1º e 02/11/2025, como se presencial fosse, nos termos do Art. 441, §3º, do Provimento CORE 01/2020, no horário das 9 às 12 horas para o exame das matérias lançadas na Resolução 71/2009, do CNJ, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 3412.2100 e/ou o e-mail institucional da Vara: piraci-plantao@trf3.jus.br

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Henrique Valarini Belozo**, Juiz Federal Substituto, em 30/10/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 154, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I – CONSIDERADO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II - CONSIDERANDO que a servidora **ROBERTA FERREIRA GOEDERT**, técnica judiciária, RF 7492, também gozará férias no período de 03/11/2025 a 08/11/2025 (6 dias);

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria CPGR-JEF nº 153, de 14 de outubro de 2025, para excluir da designação da servidora **Roberta Ferreira Goedert** como substituta da servidora **Sônia Maria dos Reis** o período de 03/11/2025 a 08/11/2025 (6 dias), em razão de suas férias;

II - DESIGNAR a servidora **MARCELA CRISTINA VILALVA FRANCISCO**, analista judiciária, RF 7592, para substituir a servidora **SÔNIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, no período de 03/11/2025 a 08/11/2025 (6 dias).

III - MANTER inalteradas as demais disposições da Portaria CPGR-JEF nº 153, de 14 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos**, Juiz Federal, em 30/10/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-JEF Nº 155, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERADO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERADO que a servidora **MILENA INÊS SIVIERI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora da Secretaria (CJ-03), participará do Encontro de Diretores da JFMS II- 2025, nos dias **03 e 04/11/2025**, na modalidade presencial (total de 02 dias);

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, para substituir a servidora **MILENA INÊS SIVIERI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora da Secretaria (CJ-03), nos dias 03 e 04/11/2025 (total de 02 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos**, Juiz Federal, em 30/10/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA DOUR-SUMANº 58, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam em Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
31/10/2025 a 05/11/2025	Renata Y. Ross Pereira, Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal, RF 3040
05/11/2025 a 12/11/2025	Aginaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça e Avaliador Federal, RF 4193
12/11/2025 a 14/11/2025	Renata Y. Ross Pereira, Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal, RF 3040
14/11/2025 a 21/11/2025	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça e Avaliador Federal, RF 6473

21/11/2025 a 28/11/2025	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça e Avaliador Federal, RF 7459
28/11/2025 a 05/12/2025	Adriane Dias Barbosa, Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal, RF 6925

Art. 2º. O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – (67) 99142-810

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Homero Lima Bastos Junior**, Analista Judiciário, em 31/10/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Henrique Fernandez**, Juiz Corregedor da Central de Mandados, em 31/10/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 12504279/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIG P-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002438-05.2015.4.03.8002

Documento nº 12504279

À vista do requerimento de nº 12501787, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12504081, concedo ao(à) servidor(a) **RAFAEL DE FREITAS ENDO**, RF 6420, licença para tratamento de saúde no dia 29/10/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 30/10/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12504355/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIG P-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000755-30.2015.4.03.8002

Documento nº 12504355

À vista do requerimento de nº 12502740, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12504141, concedo ao(à) servidor(a) **ALINE KASSAB BONFIM**, RF 6258, licença para tratamento de saúde no dia 29/10/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 30/10/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12504379/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001633-86.2014.4.03.8002

Documento nº 12504379

À vista do requerimento de nº 12502448, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12504099, concedo ao(à) servidor(a) TATIANA ALVES RODRIGUES ZANARDO, RF 6737, licença para tratamento de saúde no período de 29/10/2025 a 30/10/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/10/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo: 0002900-20.2019.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: SEGUROS SURAS S/A (CNPJ: 33.065.699/0001-27). Espécie: Termo Rescisão ao Contrato nº 1/2025. Objeto: Rescindir o contrato a partir de 19/10/2025 com fundamento no art. 79, inc. II da Lei 8.666/1993, Cláusula 5ª do Termo Aditivo nº 5/2025. Assinatura: 30/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Ana Paula Araújo Santana - procuradora.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 31/10/2025, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12507463/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 - UASG 090015

Processo nº 0001223-42.2025.4.03.8002

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos aparelhos de refrigeração dos prédios da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul - Subseções de Corumbá e Coxim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: A partir de 04/11/2025, às 08h00 (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admms-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 18/11/2025, às 10 horas (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 18/11/2025, às 10 horas (Horário Oficial de Brasília).

Campo Grande, 3 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 03/11/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1ª VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 290, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova a Escala de Plantão dos Executantes de Mandados da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, no período de 06/10/2025 a 02/11/2025.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais desta unidade judiciária, no período de **06/10/2025 a 02/11/2025**, na seguinte ordem:

RF	Nome	Período
7582	ANDRÉ CARDOSO SEVERINO	06/10/2025 a 12/10/2025
4195	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA	13/10/2025 a 19/10/2025
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	20/10/2025 a 26/10/2025
7582	ANDRÉ CARDOSO SEVERINO	27/10/2025 a 02/11/2025

Art. 2º Consignar que os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal**, em 29/10/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.